



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

## EDITAL-MATRIZ

### PREÂMBULO

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

**2. Processo administrativo:**  
693/2017

**3. Órgão/entidade e setor:**  
Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**4. Modalidade/número de ordem:** (  ) Pregão eletrônico nº 10/2018

**5. Tipo de Licitação:** (  ) Menor Preço (  ) Global

**6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

Contratação de seguro patrimonial, conforme TDR. Família: 01.68 Código:01.68.00.00035390-6

**7. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):**

(  ) **Serviço** com empreitada por preço (  ) global

**8. Dotação orçamentária:**

|                             |                               |                             |                                   |                |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------------|
| Unidade FIPLAN<br>26402     | Função<br>26                  | Subfunção<br>122            | Programa<br>502                   | P/A/OE<br>2000 |
| Região/planejamento<br>9900 | Natureza da despesa<br>339039 | Destinação do recurso<br>01 | Tipo de recurso<br>orçamentário 1 |                |

**9. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente:**

(  ) 30 dias

**10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Tempo de disputa: \_\_\_\_\_ minutos mais o tempo aleatório do sistema  
[www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 28/05/2018 às 09:00 horas do dia 04/07/2018

Início da sessão pública: às 09:15 horas do dia 04/07/2018

**11. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

(  ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº 20/2018 de 09.03.2018.

**12. Interstício para o recebimento das propostas:**

(  ) 08 dias úteis

**13. Sumário:****PARTE I – PROPOSTAS**

(  ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços

(  ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação

(  ) 1 - Tabela Referencial I

(  ) 2 - Tabela Referencial II



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- ( ✓ ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- ( ✓ ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
  - ( ✓ ) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços
- ( x ) SEÇÃO V - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM SEGURADOS
- ( x ) SEÇÃO VI - RELAÇÃO DOS MÓVEIS A SEREM SEGURADOS
- ( x ) SEÇÃO VII - TOTAIS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

---

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
  - ( ✓ ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
  - ( x ) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
    - ( x ) Declaração firmada pela própria licitante
    - ( ) Declaração de vistoria expedida pela Administração

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
  - ( ) Sim
  - ( x ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
  - ( ) Sim
  - ( x ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas de trabalho
  - ( ) Sim
  - ( x ) Não
- ( ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
  - ( x ) Não se aplica
  - ( ) Sim

**PARTE IV - CONTRATO**

---

- ( ✓ ) Minuta do contrato

**PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

---

- ( ✓ ) Título I – Dos Princípios
- ( ✓ ) Título II – Dos Impedimentos
- ( ✓ ) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- ( ✓ ) Título IV – Do Procedimento da Licitação
- ( ✓ ) Título V – Dos Contratos
- ( ✓ ) Título VI – Das Penalidades
- ( ✓ ) Título VII – Da Revogação e Anulação
- ( ✓ ) Título VIII – Do Foro

**PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS**

---

- ( ✓ ) I. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- ( ✓ ) II. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- ( ✓ ) III. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( ✓ ) IV. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( ✓ ) V. Modelo de Procuração
- ( ✓ ) VI. Modelo de petição de impugnação/recurso



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

( x ) VII. Modelo de declaração de pleno conhecimento

**14. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

**15. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação:

Servidor responsável e portaria de designação:

Ana Claudia Martins de Souza Couto

Portaria: 011/2017.

Endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens – Prédio Anexo, Calçada, Salvador – BA.

Horário: Das 09:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h; Tel.:(71) 3612-1205; E-mail: [copel.ctb@ctb.ba.gov.br](mailto:copel.ctb@ctb.ba.gov.br)

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Matrícula 3.440.104-1



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

---

**PARTE I – PROPOSTAS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

**1.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

**2.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

**3.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

6. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.

**6.1** No caso de prestação de serviços, a licitante deverá observar as obrigações concernentes à aprendizagem, constantes da minuta do contrato, conforme a Lei nº 13.459, de 10 dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão indicar esse enquadramento tributário na **Declaração de Enquadramento**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento, o qual deverá ser incluído no **envelope da proposta de preço**, sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

8. A licitante deverá incluir no **envelope de proposta de preço**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- ( ✓ ) Descrição da proposta de preços
- ( ✓ ) Declaração de elaboração independente de proposta
- ( x ) Declaração de pleno conhecimento



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**SEÇÃO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Visa o presente a Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de sinistros contra riscos de incêndio, queda de raio e explosões de qualquer natureza, vendaval, tumulto, danos elétricos e responsabilidade civil, dos imóveis, e bens móveis que o guarnecem, de propriedade, conveniados e/ou locados pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de Seguradora para cobertura dos bens imóveis e bens móveis que o guarnecem, está inserida nas boas práticas de administração de riscos, com o intuito de salvaguardar e assegurar o patrimônio público, conveniado e/ou locado pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO**

Seguro contra incêndio, queda de raio, explosões de qualquer natureza, vendaval, tumulto, danos elétricos e responsabilidade civil dos imóveis e bens móveis que o guarnecem, de propriedade, conveniados e/ou locados, pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB.

Os imóveis que apresentarem bens ao ar livre e construções em alvenaria, que fazem parte das instalações prediais, deverão estar garantidos nas coberturas do contrato.

A cobertura do seguro abrangerá os bens de terceiros que estiverem sob a posse da CTB dentro dos imóveis segurados, em decorrência de contratos, convênios ou constantes no inventário de bens móveis, e, serão indenizados em caso de sinistro.

O seguro será feito na modalidade risco a risco.

A cobertura de seguro deverá ser concedida para todos os imóveis conforme discriminado na TABELA REFERENCIAL II.

**4. DOS BENS, VALORES E SERVIÇOS**

A cobertura por seguro destina-se aos bens elencados na Tabela Referencial I, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo.

As coberturas adicionais (Danos Elétricos, Tumulto, Responsabilidade Civil e Vendaval) deverão ser contratadas por risco absoluto (Tabela Referencial II).

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica em papel timbrado e identificação do emitente, firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais tenha prestado serviços equivalentes ou similares aos do objeto da contratação.

**6. LOCALIZAÇÃO DOS BENS ASSEGURADOS**

Os bens assegurados estão localizados na área de atuação do trem suburbano, ou seja, de Calçada a Paripe.

**7. VISTORIA "IN LOCO"**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão fazer inspeção "in loco" dos bens a serem segurados, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão agendá-la previamente junto à Coordenadoria Administrativa da CTB.

#### **8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

Para a correta elaboração da proposta de preço, será facultada a empresa interessada visitar e conhecer os imóveis e respectivos conteúdos que serão segurados, devendo examinar todos os documentos exigidos no edital, bem como atender a todas as demandas nele contidas e em seus anexos.

Será indispensável a entrega das Condições Gerais Contratuais juntamente com a Proposta de Preço.

A proposta será encaminhada impressa e em meio magnético, na mesma formatação e ordem sequencial dos imóveis relacionados pela CTB, contendo os lançamentos dos respectivos prêmios.

A proposta do seguro deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição das coberturas básicas incluídas, bem como das coberturas adicionais;
  - a.1. Incendio, queda de raio e explosão de qualquer natureza: 100%;
  - a.2. Danos elétricos: 20%;
  - a.3. Tumulto: 20%;
  - a.4. Responsabilidade civil: 20% e
  - a.5. Vendaval: 10%;

Os percentuais acima informados não podem ser alterados.

- b) identificação do imóvel segurado;
- c) limites máximos de indenização e prêmios discriminados por cobertura;

#### **9. ACEITAÇÃO, ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DO SEGURO**

A contratação, alteração ou renovação do seguro será feita mediante proposta assinada pelo proponente, por seu representante legal e entregue sob protocolo que identifique a proposta fornecida pela Seguradora.

A proposta deverá conter os elementos essenciais para análise dos riscos propostos para todos os bens assegurados, sendo parte integrante do contrato ou apólice de seguro.

#### **10. INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO OU DE SUA ALTERAÇÃO**

O contrato de seguro terá seu início e término de vigência às 24:00h (vinte e quatro horas) das datas para tal fim neles indicadas.

Para os contratos cujas Propostas de Seguro tenham sido recepcionadas, sem pagamento de prêmio, o início da vigência do seguro deverá coincidir com a data de aceitação da Proposta.

#### **11. APÓLICE**

A emissão da Apólice, Certificado ou Endosso, será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da Proposta de Seguro.

Na apólice, deverão constar as Condições Gerais, Condições Especiais e, quando houver, as Condições Particulares para as coberturas efetivamente contratadas, as informações abaixo relacionadas:

- a) Identificação da seguradora, com o respectivo CNPJ;
- b) O número do processo administrativo da SUSEP que identifica o plano comercializado;
- c) As datas de início e fim da vigência;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- d) As coberturas contratadas;
- e) O Limite Máximo de Garantia da apólice e o Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada;
- f) O valor a vista do prêmio e a data limite para o pagamento;
- g) A Razão social e o CNPJ do segurado;

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados a partir da aceitação da proposta e/ou do endosso correspondente.

Fica ajustado que, se um sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que ele se ache efetuado, o direito a indenização não ficará prejudicado.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- d) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- h) Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta e capazes de realizar os serviços ora contratados;
- i) Remeter ao segurado no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato/Proposta de Seguro, a Apólice correspondente, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o prêmio devido, o nome do segurado, a vigência e outras estipulações contratuais pertinentes e necessárias;
- j) Em caso de sinistro, a Contratada efetuará o pagamento indenizatório em obediência às Circulares da SUSEP de nº 256, de 16.06.04, e de nº 90, de 27.05.99, e outras que venham substituí-las, e o disposto no art. 772, da Lei 10.406/2002;
- k) Os valores das indenizações sujeitam-se à atualização monetária pela variação positiva do INPC/IBGE, na hipótese de não cumprimento do prazo para pagamento da respectiva obrigação pecuniária, a partir da data da ocorrência do sinistro, ou do índice que vier a substituí-lo, no caso de extinção.

#### 15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações determinadas por Lei, obriga-se a:

- a) Facilitar a realização de inspeções nos bens segurados durante a vigência do contrato, pela contratada, bem como fornecer documentos que se fizerem necessários;
- b) Comunicar imediatamente a Contratada a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que possa afetar ou alterar o risco, bem como qualquer evento que possa a se caracterizar um sinistro, indenizável ou não;
- c) Relacionar no documento formal a relação dos bens sinistrados, dos salvados, a estimativa dos prejuízos. Os bens relacionados na Proposta de Seguro constituirão prova em favor do Segurado.
- d) Conservar os vestígios e bens remanescentes do sinistro até que a Seguradora termine a apuração dos danos;
- e) Havendo necessidade imediata de reparação ou substituição dos bens atingidos pelo sinistro, comunicar a contratada previamente ao início dos trabalhos de reparação/substituição.
- f) Fornecer a Contratada e facilitar o seu acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias do sinistro, bem como os documentos necessários à apuração dos prejuízos e determinação da indenização.
- g) Comunicar formalmente a Contratada, os seguintes fatos:
  - i. Venda, alienação ou Cessão dos bens segurados;
  - ii. Penhor ou qualquer outro ônus sobre os bens segurados; e
  - iii. Quaisquer modificações nos bens segurados.
- h) O Contratante não poderá negociar, admitir ou negar reclamações de terceiros prejudicados pelo sinistro sem autorização formal da Contratada.
- i) Fornecer a contratada os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- j) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- k) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### **16. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTROS**

O Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, por escrito e imediatamente após a sua ocorrência, indicando os danos sofridos, prestando todas as informações sobre qualquer outro fato relacionado ao seguro, bem como fornecerá todos os documentos solicitados pela Seguradora.

O Segurado não poderá iniciar reparos dos danos sem prévia autorização da Seguradora, salvo para atender interesse público ou evitar agravação dos prejuízos.

O segurado disponibilizará os documentos necessários, registros, controles e outras informações adicionais à Seguradora, bem como facilitará o acesso desta às inspeções e verificações necessárias à regulação e liquidação dos sinistros ou a outro fato relacionado ao seguro.

A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido em virtude do fato que produziu o sinistro ou ainda cópia certidão ou portaria de abertura de inquérito porventura instaurado.

Em toda e qualquer indenização devida, obedecida todas as disposições do seguro, serão deduzidos a franquia, se aplicável, e o valor de eventuais salvados que permanecerem em poder do segurado.

A seguradora poderá, mediante acordo entre as partes, indenizar o Segurado em reparo ou por meio da reposição dos bens danificados ou destruídos, o que igualmente implicará o pleno cumprimento de suas obrigações estabelecidas no seguro. Em qualquer hipótese retornando-os ao estado em que se achavam imediatamente antes do sinistro, até os limites estabelecidos para as respectivas coberturas. Para tanto, o segurado fica obrigado a fornecer plantas, desenhos, especificações ou outras informações e esclarecimentos necessários.

Todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro e documentos de habilitação correrão por conta do segurado, salvo as realizadas diretamente pela seguradora.

Os prejuízos causados a terceiros decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o montante dos prejuízos e/ou a quantidade de danos causados a terceiros e/ou número de reclamantes envolvidos.

Se, em virtude de um mesmo evento, se verificar a ocorrência de mais de um dano em datas diferentes, todos esses danos serão considerados como se tivessem ocorrido no dia em que ocorreu o dano primeiramente conhecido pelo Segurado, mesmo que terceiros prejudicados não tenham ainda apresentado reclamação.

O dano corporal será considerado como ocorrido no dia em que, pela primeira vez, o reclamante tiver consultado profissional médico qualificado a respeito daquele dano.

O dano material será considerado como ocorrido no dia em que a existência do mesmo tiver ficado evidente para o reclamante, ainda que sua causa não fosse conhecida.

#### **17. FORMA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO**

A contratada indenizará, desde que em consequência de riscos cobertos e após regularmente apurados, o montante dos prejuízos e/ou despesas de salvamento nas ações emergenciais empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los, deduzida a Participação Obrigatória, quando houver, e respeitando o Limite Máximo de Indenização para cada cobertura.

Fixada a indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos pertinentes pelo Segurado.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

i.

### **18. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - POS**

Em cada sinistro ocorrido nas coberturas contratadas, o Segurado terá uma Participação Obrigatória de acordo com o valor estabelecido na Tabela Referencial II.

### **19. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato/proposta de seguro, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e observado o estabelecido no art. 142.

### **20. RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO DE SEGURO**

Excetuadas as hipóteses previstas em lei, o contrato de seguro somente poderá ser cancelado:

- a) Por inadimplemento do segurado
- b) Perda de direito do segurado, nos termos do item 22;
- c) Por esgotamento do Limite Máximo de Garantia da Apólice.

Quando a indenização ou série de indenizações pagas atingirem o Limite Máximo de Indenização de uma determinada cobertura, o cancelamento afetará apenas essa cobertura.

O cancelamento poderá ainda ocorrer, mediante concordância recíproca entre as partes e por escrito, sendo denominado de Rescisão.

### **21. CONDIÇÃO RESOLUTIVA DE PRAZO**

O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para que a CONTRATADA possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste, inclusive na hipótese de assunção por concessionária para exploração de transportes sobre trilhos no trecho da atual ferrovia, a exemplo do VLT.

Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, ainda no prazo de vigência, nos termos mencionados nesta cláusula, não caberá às PARTES qualquer direito à indenização, exceto o pagamento proporcional à CONTRATADA do período que foi efetivamente acobertado pelo seguro, do mesmo modo que se assegura ao CONTRATANTE a restituição proporcional do período segurado cujo pagamento foi antecipado, mas não usufruído em virtude de eventual rescisão antecipada.

### **22. PERDA DE DIREITOS**

Além dos casos previstos em lei, o Segurado perderá o direito a qualquer indenização, bem como terá o seguro cancelado, sem direito a restituição do prêmio já pago, se:

- a) Agravar intencionalmente o risco objeto do contrato;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações previstas;
- c) Procurar, por qualquer meio, obter benefícios ilícitos do seguro.
- d) Se o Segurado fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta de Seguro ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o Segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
- e) O Segurado será obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, ficando sujeito de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

f)O Segurado obriga-se, também, sob pena de perder seu direito a qualquer indenização, a dar aviso imediato à Seguradora, da ocorrência de qualquer sinistro tão logo tome conhecimento, bem como tomar as providências cabíveis no sentido de proteger e atenuar os prejuízos.

### **23. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será administrado pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, em especial pela Coordenadoria Administrativa – COADM, da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, no seguinte endereço: Largo da Calçada, S/N – Estação de Trens – Prédio Anexo – Calçada – Salvador – BA - CEP – 40.410-360.

### **24. REGÊNCIA LEGAL**

A licitação a ser promovida reger-se-á, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), a Lei Complementar nº 123/06 e a legislação pertinente.

Para os casos não previstos neste Termo de Referência serão aplicadas as Leis que regulamentam os seguros no Brasil.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**

TABELA REFERENCIAL I

| Nº | RELAÇÃO DOS LOCAIS (ENDEREÇO)                                                                              | ATIVIDADE DESENVOLVIDA                    | SITUAÇÃO     | ÁREA TOTAL    | CUSTO P/ M2 (R\$) | VALOR DO IMÓVEL  | CONTEÚDO                | EXTINTOR         | HIDRANTE | REDE SPRINKLER | BRIGADA INCÊNDIO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------------|------------------|----------|----------------|------------------|
| 1  | ADMINISTRAÇÃO DA CALÇADA - Largo da Calçada, s/nº, Calçada, Salvador/BA, CEP 40.410-360.                   | Escritório                                | Cedido à CTB | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 443.553,97   | R\$ 224.695,50          | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 2  | ESTAÇÃO CALÇADA - Largo da Calçada, s/nº, Calçada, Salvador/BA, CEP 40.410-360.                            | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 705.516,18   | R\$ 150.641,54          | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 3  | ALMOXARIFADO - Largo da Calçada, s/nº, Calçada, Salvador/BA, CEP 40.410-360.                               | Estoque de Materiais                      | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 350.872,09   | R\$ 318.107,59          | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 4  | ABRIGO DAS LOCOMOTIVAS (OFICINAS) - Largo da Calçada, s/nº, Calçada, Salvador/BA, CEP 40.410-360.          | Manutenção de Trens                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 631.264,75   | R\$ 654.702,03          | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 5  | CABINE DE SINALIZAÇÃO - Largo da Calçada, s/nº, Salvador/BA, CEP 40.410-360.                               | Controle de Tráfego                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 261.387,69   | R\$ 26.242,42           | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 6  | ESTAÇÃO SANTA LUZIA - Rua Voluntários da Pátria, s/nº, Santa Luzia do Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390. | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 32.866,43    | R\$ 5.526,95            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 7  | ESTAÇÃO LOBATO - Rua Voluntários da Pátria, s/nº, Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390.                     | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 184.436,49   | R\$ 40.898,25           | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 8  | SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE LOBATO - Rua Voluntários da Pátria, s/nº, Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390.  | Alimentação do Sistema de Trens Elétricos | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 71.287,55    | R\$ 141.457,34          | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 9  | ESTAÇÃO ALMEIDA BRANDÃO - Rua dos Ferroviários, s/nº, Plataforma, Salvador/BA, CEP 40.717-430.             | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 716.677,53   | R\$ 1.873,82            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 10 | ESTAÇÃO ITACARANHA - Rua Almeida Brandão, s/nº, Itacaranha, Salvador/BA, CEP 40.713-130.                   | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 82.924,54    | R\$ 8.029,81            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 11 | ESTAÇÃO ESCADA - Rua Pedra Azul, s/nº, Escada, Salvador/BA, CEP 40.410-019.                                | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 101.666,84   | R\$ 5.255,77            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 12 | ESTAÇÃO PRAIA GRANDE - Rua Pedro dos Reis Gordilho, s/nº, Praia Grande, Salvador/BA, CEP 40.725-000.       | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 110.554,04   | R\$ 7.045,84            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 13 | ESTAÇÃO PERIPERI - Avenida Afrânio Peixoto, s/nº, Periperi, Salvador/BA, CEP 40.720-270.                   | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 485.218,49   | R\$ 12.231,90           | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 14 | SUBESTAÇÃO RETIFICADORA PERIPERI - Rua 1º de Maio, s/nº, Periperi, Salvador/BA, CEP 40.726-040.            | Alimentação do Sistema de Trens Elétricos | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 106.931,33   | R\$ 63.363,72           | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 15 | ESTAÇÃO COUTOS - Avenida Afrânio Peixoto, s/nº, Coutos, Salvador/BA, CEP 40.750-090.                       | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 290.965,77   | R\$ 8.649,55            | Sim              | Não      | Não            | Não              |
| 16 | ESTAÇÃO PARIPE - Rua da Estação, s/nº, Paripe, Salvador/BA - CEP 40.800-020.                               | Estação Ferroviária                       | Próprio      | Não aplicável | Não aplicável     | R\$ 362.285,45   | R\$ 12.291,52           | Sim              | Não      | Não            | Não              |
|    |                                                                                                            |                                           |              |               |                   | <b>SUBTOTALS</b> | R\$ 4.938.409,14        | R\$ 1.681.033,55 |          |                |                  |
|    |                                                                                                            |                                           |              |               |                   | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 6.619.422,69</b> |                  |          |                |                  |

TABELA REFERENCIAL II

| LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS                      |          |                              |                                      |                        |
|-----------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| COBERTURAS                                                      | RISCO    | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO | FRANQUIA               |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA (100%) | RELATIVO | R\$ 6.619.422,69             | NÃO CONTRATADA                       | R\$ 0,00               |
| DANOS ELÉTRICOS (20%)                                           | ABSOLUTO | R\$ 1.323.884,54             | 10% DAS INDENIZAÇÕES                 | MÍNIMO DE R\$ 900,00   |
| RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES (20%)                        | ABSOLUTO | R\$ 1.323.884,54             | 10% DAS INDENIZAÇÕES                 | MÍNIMO DE R\$ 500,00   |
| TUMULTOS (20%)                                                  | ABSOLUTO | R\$ 1.323.884,54             | NÃO HÁ                               | R\$ 0,00               |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA (10%)                                       | ABSOLUTO | R\$ 661.942,27               | 10% DAS INDENIZAÇÕES                 | MÍNIMO DE R\$ 5.000,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é de:

| LOTE ÚNICO |                         |                    |  |                             |  |                  |
|------------|-------------------------|--------------------|--|-----------------------------|--|------------------|
| ITEM       | Código SIMPAS           | Descrição          |  | Quantitativo                |  | PREÇO MENSAL     |
| 1          | 01.68.00.000<br>35390-6 | Seguro patrimonial |  | Conforme Seções V, VI e VII |  |                  |
|            |                         |                    |  |                             |  |                  |
|            |                         |                    |  | VALOR ESTIMADO GLOBAL       |  | <b>27.138,00</b> |

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

| LOTE / ITEM | DESCRIÇÃO |                                   |                |  |
|-------------|-----------|-----------------------------------|----------------|--|
|             |           |                                   |                |  |
|             |           |                                   |                |  |
|             |           |                                   |                |  |
|             |           | VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL) | R\$            |  |
|             |           | VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL) | R\$            |  |
|             |           | PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA     | ( ) DIAS [≥60] |  |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**SEÇÃO V**  
**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM SEGURADOS**

| <b>IMÓVEL</b>                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>VALOR (R\$)</b> |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CALÇADA | Edifício comercial em 03 pavimentos, de padrão construtivo médio, composto por salas diversas com piso em cerâmica ou vinílico tipo "Paviflex", paredes internas em divisórias tipo naval, teto em forro de PVC ou "Forrovid" e/ou laje de concreto moldada "in loco", salas de maquinário com piso cimentado, parede com pintura sobre massa corrida e laje de concreto moldada "in loco" e banheiros/copa todos revestidos em cerâmica. Os fechamentos externos apresentam pintura sobre massa corrida. Apenas o pavimento térreo está sendo utilizado. | 443.553,97         |
| ESTAÇÃO CALÇADA                  | Edifício comercial com 3.722,00 m <sup>2</sup> de área construída, além de 2.400,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. Encontra-se distribuído em 02 pavimentos e é composto por salas diversas, piso em cerâmica, parede com pintura sobre massa corrida e teto em forro de PVC ou laje de concreto moldada "in loco" e banheiros piso e parede em cerâmica até 1,5 m, laje em concreto armado, moldada "in loco". Os fechamentos externos são em pintura sobre reboco.                                                                               | 705.516,18         |
| ALMOXARIFADO CALÇADA             | Galpão de uso geral e padrão simples, usado como almoxarifado. Possui piso cimentado, fechamentos laterais em blocos de concreto pintados e cobertura em telhas metálicas de perfil ondulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 350.872,09         |
| ABRIGO DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS  | Galpão industrial de padrão médio, em estrutura metálica, com setor administrativo acoplado, utilizado como oficina dos trens da CTB. Na área de galpão o piso é reforçado, preparado para suportar o peso dos vagões. As paredes apresentam pintura sobre reboco. A cobertura é feita com telhas metálicas de perfil trapezoidal. O setor administrativo apresenta piso em cerâmica ou cimentado, paredes com pintura sobre massa corrida, forro de PVC e laje maciça moldada "in loco".                                                                 | 631.264,75         |
| CABINE DE SINALIZAÇÃO (CCO)      | Edifício comercial em 02 pavimentos, composto por salas diversas, circulação, copa com piso em cerâmica, parede com pintura sobre massa corrida e laje de concreto armado moldada "in loco", banheiros (piso e parede em cerâmica e laje de concreto moldada "in loco").                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 261.387,69         |
| ESTAÇÃO SANTA LUZIA              | Edificação térrea com 25 m <sup>2</sup> de área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 32.866,43          |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                   | construída, além de 480,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. É composta por sala com piso em cerâmica, parede com pintura sobre reboco e laje maciça, banheiros com piso e parede em cerâmica até 1,5 m e laje maciça.                                                                                                                                           |            |
| ESTAÇÃO LOBATO                    | Edifício comercial térreo, com 136,80 m <sup>2</sup> de área construída, além de 2.000,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por salas com piso em cerâmica, parede com pintura sobre massa corrida e forro de PVC, banheiro e copa com piso e parede em cerâmica até 1,5 m, forro de PVC.                                                   | 184.436,49 |
| SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE LOBATO | Edificação comercial térrea, com 120 m <sup>2</sup> de área construída. A subestação é composta por salas com piso em cerâmica, paredes com pintura sobre reboco e laje maciça de concreto, moldada "in loco", banheiro e copa com piso em cerâmica, parede azulejada e laje maciça de concreto moldada "in loco".                                                   | 71.287,55  |
| ESTAÇÃO ALMEIDA BRANDÃO           | Edificação comercial em 02 pavimentos, com área de 360 m <sup>2</sup> , além de 2.200,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. É composta por salas com piso em granitina, parede com pintura sobre massa corrida e forro de gesso e banheiro com piso e parede em cerâmica e forro de PVC.                                                                          | 716.677,53 |
| ESTAÇÃO ITACARANHA                | Edificação comercial térrea, com 92 m <sup>2</sup> de área construída, além de 800 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por sala de apoio com piso em cerâmica, parede com pintura sobre reboco ou revestimento em cerâmica e laje pré-fabricada ou em concreto maciço, banheiro e copa com piso e parede em cerâmica e forro de gesso.        | 82.924,54  |
| ESTAÇÃO ESCADA                    | Edificação comercial térrea, com 92 m <sup>2</sup> de área construída, além de 800,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por salas com piso em cerâmica, parede com pintura sobre massa reboco e laje em concreto maciço, banheiro e copa com piso e parede em cerâmica e laje pré-fabricada.                                                | 101.666,84 |
| ESTAÇÃO PRAIA GRANDE              | Edificação comercial térrea, com 82 m <sup>2</sup> de área construída, além de 800 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por sala de apoio com piso em cerâmica, parede com pintura sobre massa corrida, revestimento em cerâmica e forro de PVC, banheiro e copa com piso e parede em cerâmica até 1,5 m e pintura sobre reboco, forro de PVC. | 110.554,04 |
| ESTAÇÃO PERIPERI                  | Edificação comercial térrea, com área de 180 m <sup>2</sup> , além de 2.200,00 m <sup>2</sup> de área de                                                                                                                                                                                                                                                             | 485.218,49 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                     | <p>plataforma. A estação é composta por sala de apoio com piso em cerâmica, parede com pintura sobre reboco ou revestimento em cerâmica e forro de PVC, banheiro e copa com piso e parede revestidos em cerâmica até 1,5 m e pintura sobre reboco e forro de PVC.</p> <p>Prédio do Licenciamento - edificação comercial térrea, avarandada, com aproximadamente 490 m<sup>2</sup> de área construída. O prédio é composto por salas de apoio com piso em ardósia, parede com pintura sobre reboco e forro de PVC e laje de concreto moldada "in loco", banheiro e copa com piso e parede em cerâmica, forro de PVC e laje de concreto moldada "in loco".</p> |            |
| SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE PERIPERI | Edificação comercial térrea, com 180 m <sup>2</sup> de área construída. A subestação é composta por salas com piso em cerâmica ou revestido em "paviflex", paredes com pintura sobre reboco e teto com forro de PVC ou laje maciça de concreto, moldada "in loco", banheiro e copa com piso em cerâmica, parede azulejada e forro de PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 106.931,33 |
| ESTAÇÃO COUTOS                      | Edificação comercial térrea, com 176 m <sup>2</sup> de área construída, além de 1.800 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por sala de apoio com piso em cerâmica, parede com pintura sobre reboco e forro de PVC, banheiro e copa com piso e parede em cerâmica até 1,6 m e pintura sobre reboco, forro de PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 290.965,77 |
| ESTAÇÃO PARIPE                      | Edificação comercial térrea, com 219,14 m <sup>2</sup> de área construída, além de 2.200,00 m <sup>2</sup> de área de plataforma. A estação é composta por salas com piso em ardósia, parede com pintura sobre reboco e laje de concreto moldada "in loco", banheiro e copa com piso em ardósia, parede em cerâmica e laje de concreto moldada "in loco".                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 362.285,45 |

**SEÇÃO VI**  
**RELAÇÃO DOS MÓVEIS A SEREM SEGURADOS**

LOCAL: PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CALÇADA

ENDEREÇO: Largo da Calçada, s/nº., Calçada, Salvador/BA, CEP 40.411-366

| ITEM   | DESCRIÇÃO                         | VALOR (R\$) |
|--------|-----------------------------------|-------------|
| 100051 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS         | 161,40      |
| 100081 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS         | 161,40      |
| 100543 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS         | 107,60      |
| 100806 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100808 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |        |
|--------|---------------------------------------------------|--------|
| 100810 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100813 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101598 | BAÚ DE MADEIRA                                    | 650,00 |
| 101610 | CADEIRA FIXA TECIDO TIPO UNIVERSITÁRIO            | 39,88  |
| 101760 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO ESMALTEC EGC35B           | 290,03 |
| 101841 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101842 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101843 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101844 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101845 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101846 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101847 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101848 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101849 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101851 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101852 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101853 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101868 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101885 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101887 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102254 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102278 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102285 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 132,00 |
| 102288 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102289 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102290 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102951 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102956 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102957 | BEBEDOURO DE PRESSÃO MASTERFRIO                   | 419,40 |
| 102960 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO BEGEL                     | 350,00 |
| 102961 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO LIBELL MASTER             | 318,63 |
| 102962 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO BEGEL                     | 350,00 |
| 102963 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO ESMALTEC GELÁGUA          | 200,00 |
| 102964 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 192,00 |
| 102965 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO ESMALTEC GELÁGUA          | 200,00 |
| 102966 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 153,89 |
| 102967 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24  |
| 102968 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 107,60 |
| 102969 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600                    | 407,40 |
| 102972 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102973 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102980 | MESA DE MADEIRA                                   | 800,00 |
| 102983 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102984 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                 | 127,20 |
| 102989 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 102643 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102646 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100790 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100791 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100792 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100793 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100794 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100795 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100798 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |          |
|--------|----------------------------------------------------|----------|
| 100799 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100800 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100801 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100802 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100803 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100804 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100811 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100812 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100814 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100815 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100816 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100817 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100902 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 103074 | PORTA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS                  | 141,50   |
| 103075 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 103076 | FLIP CHART CORTI ARTE                              | 59,34    |
| 100190 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 67,20    |
| 100200 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100484 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100647 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 100918 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 101937 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 101945 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 100578 | QUADRO BRANCO                                      | 33,14    |
| 100832 | MESA DE CANTO                                      | 231,54   |
| 100838 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101138 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                    | 89,99    |
| 101146 | IMPRESSORA HP DESKJET 840C                         | 69,00    |
| 101156 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                 | 257,99   |
| 101159 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101160 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101162 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 101165 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 101166 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 101170 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101329 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK VISION | 1.848,00 |
| 101330 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK VISION | 1.848,00 |
| 101364 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 101413 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 101425 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101445 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                 | 42,59    |
| 101446 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS 110 VOLTS COM CESTO     | 17,94    |
| 101447 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS                         | 17,94    |
| 101455 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                 | 42,59    |
| 101458 | NO BREAK SMS REVOLUTION                            | 88,29    |
| 101510 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 53,80    |
| 101548 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 500,00   |
| 101557 | NO BREAK VETA                                      | 75,00    |
| 101573 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 10 GAVETAS 04 PRATELEIRAS | 239,99   |
| 101576 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101577 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR           | 149,99   |
| 101579 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101643 | QUADRO BRANCO                                      | 33,14    |
| 101711 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |          |
|--------|----------------------------------------------------|----------|
| 101712 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 101742 | DESKTOP LOGIN                                      | 250,00   |
| 101819 | MODEM D-LINK                                       | 81,00    |
| 101988 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102008 | DESKTOP POSITIVO                                   | 890,00   |
| 102027 | SCANNER AVISION AV176U                             | 1.317,50 |
| 102077 | CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS | 91,14    |
| 102192 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR           | 149,99   |
| 102686 | NO BREAK APC LINE-R 300                            | 30,90    |
| 102690 | IMPRESSORA HP DESKJET 3845                         | 100,00   |
| 102691 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 102692 | DESKTOP CHIPNET CORE I3                            | 770,00   |
| 102693 | MONITOR LED AOC 712SA                              | 159,90   |
| 102694 | MONITOR LED AOC 712SA                              | 159,90   |
| 102695 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 102696 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S             | 23,99    |
| 102697 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 102698 | CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS | 279,00   |
| 102701 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS             | 54,14    |
| 102702 | MONITOR LED INTELBRAS LM1751W                      | 269,00   |
| 102797 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 132,00   |
| 102798 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 103072 | PORTA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS                  | 141,50   |
| 103073 | PORTA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS                  | 141,50   |
| 100601 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100619 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                             | 61,24    |
| 100697 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 100894 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                       | 285,00   |
| 102733 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                  | 78,00    |
| 102734 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 102735 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS  | 154,55   |
| 102736 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00    |
| 102743 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 102911 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO           | 112,74   |
| 102917 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS ELGIN           | 239,80   |
| 102922 | MONITOR LCD DELL 19"                               | 173,99   |
| 102923 | ESTABILIZADOR ENERMAX 300VA                        | 59,40    |
| 101970 | HD EXTERNO WDC MY PASSAPORT 1TB                    | 233,94   |
| 103077 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 815 S             | 50,00    |
| 103078 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MINYSCAN                | 150,00   |
| 100179 | MONITOR TUBO SAMSUNG SYNC MASTER 551V              | 45,00    |
| 100196 | IMPRESSORA EPSON LX-300+                           | 426,60   |
| 100224 | DESKTOP CHIPNET                                    | 443,40   |
| 100542 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                           | 737,40   |
| 100620 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                  | 127,20   |
| 100672 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 100728 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 132,00   |
| 100738 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 100836 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 100890 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 100969 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 101328 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK VISION | 1.848,00 |
| 101401 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 101538 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                 | 42,59    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |          |
|--------|---------------------------------------------------|----------|
| 101996 | MONITOR LED AOC E250S                             | 229,37   |
| 102016 | DESKTOP POSITIVO CORE I5 WINDOWS 7                | 890,00   |
| 102196 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 102386 | ESTABILIZADOR APC                                 | 34,90    |
| 102387 | NO BREAK APC LINE-R 300                           | 30,90    |
| 100279 | AR CONDICIONADO JANELA 6.000 BTUS ELGIN           | 280,00   |
| 100448 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100487 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100597 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80   |
| 100600 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 100660 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 67,20    |
| 100669 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS | 285,18   |
| 100710 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100712 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100720 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                | 970,20   |
| 100892 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS | 216,00   |
| 101281 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS | 142,20   |
| 101528 | ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS                      | 145,00   |
| 101529 | MACA HOSPITALAR ACOLCHOADA                        | 231,30   |
| 101530 | MESA AUXILIAR DE MADEIRA                          | 77,34    |
| 101553 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101555 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS | 285,18   |
| 101994 | MONITOR LED AOC E250S                             | 229,37   |
| 102014 | DESKTOP POSITIVO                                  | 890,00   |
| 102086 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110                | 59,94    |
| 102197 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 102732 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX S107F | 640,97   |
| 102737 | ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS                      | 50,70    |
| 102738 | NO BREAK ENERMAX EXXA POWER 300                   | 77,86    |
| 100011 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100015 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U      | 149,94   |
| 100092 | MESA DE FÓRMICA EM L                              | 231,46   |
| 100630 | MESA PARA IMPRESSORA                              | 70,80    |
| 100736 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS               | 101,99   |
| 101394 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 102051 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                   | 89,99    |
| 102159 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS | 285,18   |
| 102198 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR          | 149,99   |
| 102251 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 132,00   |
| 102252 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 102292 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                          | 477,00   |
| 102293 | ESTABILIZADOR FORCE LINE BR 1000                  | 193,74   |
| 102294 | SWITCH 48 PORTAS D-LINK DES-3250TG                | 1.260,00 |
| 102548 | ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA 02 PORTAS                | 175,80   |
| 102628 | NOTEBOOK NOVADATA                                 | 348,00   |
| 102630 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS GREE GSW1222L   | 779,40   |
| 102632 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                          | 737,40   |
| 102645 | MONITOR LED AOC E250S                             | 229,37   |
| 102924 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 102925 | MONITOR LED AOC E250S                             | 229,37   |
| 102926 | DESKTOP                                           | 209,99   |
| 102927 | NO BREAK SMS REVOLUTION 3 300VA                   | 30,00    |
| 102928 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 67,20    |
| 100609 | MESA PARA IMPRESSORA                              | 70,80    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |          |
|--------|----------------------------------------------------|----------|
| 100663 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100664 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 100680 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101161 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 101541 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101542 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101544 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 101545 | MESA REDONDA DE FÓRMICA                            | 137,40   |
| 101546 | QUADRO DE AVISOS                                   | 67,74    |
| 101547 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 440,00   |
| 101631 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                   | 26,94    |
| 102002 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102022 | DESKTOP POSITIVO                                   | 890,00   |
| 102199 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 102410 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                    | 67,20    |
| 102411 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                    | 67,20    |
| 102624 | QUADRO BRANCO                                      | 33,14    |
| 102627 | NO BREAK SMS REVOLUTION                            | 88,29    |
| 102631 | MONITOR LED INTELBRAS LM1751W                      | 269,00   |
| 102633 | TELEFONE SEM FIO VTECH                             | 71,34    |
| 102638 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 102929 | MONITOR LCD AOC                                    | 150,00   |
| 100007 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 100343 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS LG GOLD          | 595,24   |
| 100377 | CALCULADORA DE MESA                                | 119,40   |
| 100617 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 100674 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 100772 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101182 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 101503 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101513 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101515 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                  | 127,20   |
| 101807 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 101971 | MÁQUINA CONTADORA DE CÉDULA UNIMAX TRANDING U3     | 581,42   |
| 101972 | MÁQUINA CONTADORA DE MOEDA UNIMAX TRANDING M3      | 1.018,50 |
| 101985 | DESKTOP L&I                                        | 378,50   |
| 102636 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102637 | NOTEBOOK NOVADATA                                  | 348,00   |
| 102647 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 500,00   |
| 102712 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                           | 737,40   |
| 102721 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                    | 89,99    |
| 100009 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 100725 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 100735 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101516 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 118,80   |
| 102937 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA DE FÓRMICA               | 137,40   |
| 102948 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 132,00   |
| 102949 | MONITOR LCD INTELBRAS 17"                          | 150,00   |
| 102950 | DESKTOP DUAL CORE                                  | 289,99   |
| 100717 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 102936 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 81,54    |
| 100002 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100016 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 100017 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                     |        |
|--------|-----------------------------------------------------|--------|
| 100054 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                           | 161,40 |
| 100310 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS CONSUL AIR MASTER | 210,00 |
| 100730 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86 |
| 101163 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS              | 123,60 |
| 101291 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 282,00 |
| 101559 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00 |
| 101806 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS   | 231,46 |
| 101850 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                   | 81,00  |
| 101919 | DESKTOP CHIPNET CORE I3                             | 770,00 |
| 102042 | QUADRO BRANCO                                       | 36,50  |
| 102114 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS KEO K103                 | 17,94  |
| 102160 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00 |
| 102639 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 01 PORTA                   | 106,97 |
| 102726 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                              | 61,24  |
| 102745 | IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660                       | 89,99  |
| 102912 | MONITOR LED PHILIPS 191EL                           | 250,00 |
| 102913 | QUADRO BRANCO                                       | 22,81  |
| 100246 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS CONSUL MULTIAIR  | 550,00 |
| 100676 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS   | 285,18 |
| 100708 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS          | 118,80 |
| 100758 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR            | 149,99 |
| 100779 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS          | 118,80 |
| 101072 | TELEFONE COM FIO SIEMENS                            | 20,67  |
| 101520 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 282,00 |
| 101522 | NO BREAK ENERMAX WINPART                            | 77,40  |
| 101523 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                 | 101,99 |
| 101524 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                     | 89,99  |
| 101525 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                  | 132,00 |
| 101526 | QUADRO BRANCO                                       | 33,14  |
| 101457 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                  | 42,59  |
| 100679 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS   | 285,18 |
| 100698 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS              | 123,60 |
| 100901 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                        | 285,00 |
| 101925 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS LG                | 836,71 |
| 102163 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                  | 81,54  |
| 102783 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                 | 101,99 |
| 102789 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86 |
| 102790 | ESTABILIZADOR ENERMAX 300VA                         | 59,40  |
| 102791 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S              | 23,99  |
| 102792 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA DE FÓRMICA                | 137,40 |
| 102793 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS          | 118,80 |
| 102794 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS              | 123,60 |
| 102795 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS   | 135,60 |
| 102796 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 04 GAVETAS                 | 245,99 |
| 100013 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101158 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                 | 101,99 |
| 101280 | MESA PARA REUNIÃO OVAL DE FÓRMICA                   | 287,94 |
| 101300 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101302 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101303 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101304 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101305 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101307 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |
| 101310 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U        | 149,94 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |          |
|--------|----------------------------------------------------|----------|
| 101311 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101313 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101315 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101316 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101594 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 101943 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40ID                 | 71,94    |
| 102084 | CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS | 279,00   |
| 102705 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 102706 | NO BREAK SMS REVOLUTION                            | 88,29    |
| 102707 | NOTEBOOK LOGIN                                     | 650,00   |
| 100837 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 101306 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 118,80   |
| 101591 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 440,00   |
| 101920 | DESKTOP CHIPNET CORE I3                            | 770,00   |
| 102029 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110                 | 59,94    |
| 102799 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 102800 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 102903 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 102904 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102905 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA DE FÓRMICA               | 137,40   |
| 102906 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100734 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 100842 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS  | 285,18   |
| 101130 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS LG               | 1.031,40 |
| 101728 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40ID                 | 71,94    |
| 102069 | CADEIRA DE COURO COM BRAÇOS E PÉS EM U             | 149,99   |
| 102070 | CADEIRA DE COURO COM BRAÇOS E PÉS EM U             | 149,99   |
| 102071 | CADEIRA DE COURO COM BRAÇOS E PÉS EM U             | 149,99   |
| 102073 | CADEIRA DE COURO COM BRAÇOS E PÉS EM U             | 123,58   |
| 102217 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR           | 149,99   |
| 102722 | MESA DE FÓRMICA EM L                               | 231,46   |
| 102907 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 102908 | MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3636                     | 198,88   |
| 101504 | CALCULADORA DE MESA TCE C430                       | 79,90    |
| 103083 | CALCULADORA DE MESA SHARP EL-124A                  | 21,00    |
| 103084 | CALCULADORA DE MESA TCE C430                       | 79,90    |
| 100665 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100666 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100704 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 100718 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 101507 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                 | 42,59    |
| 101509 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS  | 285,18   |
| 102713 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 118,80   |
| 102728 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 81,54    |
| 102943 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 82,40    |
| 100010 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 100209 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 100893 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101299 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101301 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101314 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U       | 149,94   |
| 101989 | DESKTOP POSITIVO                                   | 890,00   |
| 102009 | MONITOR AOC E250S                                  | 382,28   |
| 102164 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |          |
|--------|----------------------------------------------------|----------|
| 102703 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                | 101,99   |
| 102704 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                   | 26,94    |
| 100430 | MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS                     | 142,20   |
| 100515 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 100527 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 100547 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO           | 112,74   |
| 100599 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100662 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100713 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 100714 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                 | 970,20   |
| 100821 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                           | 737,40   |
| 100915 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 101131 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS LG               | 836,71   |
| 101332 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK VISION | 1.848,00 |
| 101400 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 101402 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 101410 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 101562 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 04 PORTAS                 | 322,80   |
| 101563 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 04 PORTAS                 | 322,80   |
| 101564 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 04 PORTAS                 | 322,80   |
| 101565 | CALCULADORA DE MESA TCE C430                       | 79,90    |
| 101567 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00   |
| 101568 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60   |
| 101570 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 05 PORTAS                       | 539,40   |
| 101571 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 06 PORTAS                       | 539,40   |
| 101731 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                   | 26,94    |
| 101904 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO BARRAS BIOMETRICO.     | 890,00   |
| 101997 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102017 | DESKTOP POSITIVO CORE I5 WINDOWS 7                 | 890,00   |
| 102018 | DESKTOP POSITIVO                                   | 890,00   |
| 102021 | DESKTOP POSITIVO                                   | 890,00   |
| 102120 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID             | 299,99   |
| 102121 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID             | 299,99   |
| 102122 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID             | 299,99   |
| 102710 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40   |
| 102739 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 153,89   |
| 102740 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102741 | MONITOR LED AOC E250S                              | 229,37   |
| 102744 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 102909 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80    |
| 102910 | MULTIFUNCIONAL HP LASER JET CM2320NF               | 799,99   |
| 102918 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 118,80   |
| 102919 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                    | 67,20    |
| 102920 | NOTEBOOK NOVADATA PENTIUM INSIDE WINDOWS 7         | 200,00   |
| 102921 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100322 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS LG GOLD         | 500,00   |
| 100667 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86   |
| 100839 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS  | 285,18   |
| 100846 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 82,40    |
| 101067 | FAX COM SECRETARIA ELETRÔNICA SIEMENS HF3810       | 80,00    |
| 101433 | APARELHO DE FAX BROTHER PERSONAL FAX 275           | 120,00   |
| 101596 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S             | 23,99    |
| 101605 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO           | 112,74   |
| 101621 | ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 PORTAS 01 GAVETA        | 89,99    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                           |          |
|--------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 102233 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                    | 123,60   |
| 102235 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 102236 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 102237 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 102945 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                                 | 161,40   |
| 102946 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 101427 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                              | 285,00   |
| 102420 | QUADRO BRANCO                                             | 36,50    |
| 103080 | RELÓGIO DE PAREDE                                         | 14,94    |
| 103081 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                                 | 299,40   |
| 103082 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                                 | 299,40   |
| 100608 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 100626 | MESA PARA IMPRESSORA                                      | 70,80    |
| 100645 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 100689 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS                | 118,80   |
| 100724 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                        | 970,20   |
| 101284 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS         | 142,20   |
| 101297 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                    | 123,60   |
| 101372 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                                  | 394,80   |
| 101424 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                              | 285,00   |
| 101599 | QUADRO BRANCO                                             | 22,81    |
| 102323 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                        | 42,59    |
| 102629 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 08 PORTAS               | 210,00   |
| 102644 | CALCULADORA DE MESA ELGIN MA 5121                         | 119,40   |
| 102725 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 102729 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER 18000 MUNDIAL | 600,00   |
| 102731 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U              | 149,94   |
| 100018 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U              | 149,94   |
| 100598 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 100627 | MESA PARA IMPRESSORA                                      | 70,80    |
| 100911 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 101444 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                        | 42,59    |
| 101501 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS LG GOLD                 | 230,00   |
| 101508 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS         | 216,00   |
| 101534 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR                  | 149,99   |
| 101804 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                    | 123,60   |
| 102169 | ESTABILIZADOR ENERMAX WINPART                             | 19,99    |
| 102542 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                    | 61,24    |
| 100651 | LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA EM TECIDO                   | 247,21   |
| 100741 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR                  | 149,99   |
| 100886 | LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA EM TECIDO                   | 159,00   |
| 101213 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY            | 2.760,00 |
| 101454 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                        | 42,59    |
| 101497 | DESKTOP                                                   | 459,99   |
| 102092 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                             | 83,94    |
| 102093 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                             | 83,94    |
| 102172 | QUADRO DE AVISOS                                          | 67,74    |
| 102634 | BANCADA EM " L "                                          | 1.119,60 |
| 102727 | NO BREAK SMS REVOLUTION SPEEDY                            | 88,29    |
| 103079 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S                    | 23,99    |
| 101308 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS                | 118,80   |
| 101312 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS                | 118,80   |
| 101549 | RELÓGIO PEDESTAL DE MADEIRA                               | 6.600,00 |
| 101926 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS LG                      | 1.586,11 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                      |          |
|--------|------------------------------------------------------|----------|
| 100358 | MONITOR LCD SAMSUNG 732N                             | 120,00   |
| 101732 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                     | 26,94    |
| 101934 | DESKTOP CHIPNET DUAL CORE                            | 499,99   |
| 103071 | TELEFONE COM FIO KEO K103                            | 14,94    |
| 100185 | IMPRESSORA HP DESKJET 3845                           | 100,00   |
| 100370 | EDITEX EDITEL                                        | 175,00   |
| 100413 | CALCULADORA DE MESA ELGIN MA 5121                    | 119,40   |
| 100427 | MÁQUINA DE ESCREVER ELETRONICA                       | 200,00   |
| 100446 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                            | 161,40   |
| 100447 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                            | 161,40   |
| 100612 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86   |
| 100618 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                               | 61,24    |
| 100621 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86   |
| 100623 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86   |
| 100628 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS               | 54,14    |
| 100673 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS    | 216,00   |
| 100701 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 123,60   |
| 100702 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR             | 149,99   |
| 100703 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 123,60   |
| 100716 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                   | 970,20   |
| 100719 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                   | 970,20   |
| 100721 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                   | 970,20   |
| 100732 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 01 GAVETA     | 83,40    |
| 101194 | ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS                    | 48,00    |
| 101399 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 123,60   |
| 101471 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS    | 285,18   |
| 101472 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS    | 285,18   |
| 101533 | NO BREAK INTEC                                       | 29,99    |
| 102147 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63   |
| 102244 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 123,60   |
| 102717 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS CONSUL AIR MASTER | 400,00   |
| 102718 | MONITOR LED LG FLATRON W1934S                        | 199,99   |
| 102719 | CADEIRA FIXA DE COURO                                | 39,00    |
| 102938 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                     | 26,94    |
| 102939 | NO BREAK ENERMAX WINPART                             | 29,99    |
| 102944 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 3005                | 25,98    |
| 100180 | RACK PISO PARA SERVIDOR                              | 473,99   |
| 100252 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS CONSUL AIR MASTER | 400,00   |
| 100615 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 123,60   |
| 100833 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                   | 970,20   |
| 101473 | CALCULADORA DE MESA TCE C430                         | 35,94    |
| 101687 | NOTEBOOK LOGIN                                       | 650,00   |
| 101763 | IMPRESSORA HP DESKJET 2000                           | 100,00   |
| 101824 | CONVERSOR DE FIBRA OPTICA D NET                      | 144,00   |
| 101825 | CONVERSOR DE FIBRA OPTICA D NET                      | 144,00   |
| 101918 | NO BREAK LACERDA                                     | 2.000,00 |
| 101969 | HD EXTERNO SEGATE 1TB                                | 167,94   |
| 101984 | DESKTOP L&I                                          | 378,50   |
| 101986 | MONITOR LED AOC E250S                                | 229,37   |
| 102006 | DESKTOP POSITIVO CORE I5 WINDOWS 7                   | 890,00   |
| 102024 | DESKTOP POSITIVO CORE I5 WINDOWS 7                   | 890,00   |
| 102033 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF2000                       | 23,94    |
| 102090 | PROJETOR LG BE320 SD                                 | 990,00   |
| 102342 | VENTILADOR DE MESA MONDIAL                           | 59,40    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |          |
|--------|---------------------------------------------------|----------|
| 102536 | MONITOR LED AOC 511VWB                            | 169,99   |
| 102537 | SWITCH 48 PORTAS D-LINK DES-3250TG                | 1.260,00 |
| 102539 | IMPRESSORA HP DESKJET 1000                        | 89,39    |
| 102540 | MONITOR LED INTELBRAS LM1751W                     | 269,00   |
| 102541 | MONITOR LED LG FLATRON W1934S                     | 199,99   |
| 102544 | MONITOR LED INTELBRAS LM1751W                     | 269,00   |
| 102545 | MONITOR LED POSITIVO P015t105s                    | 110,00   |
| 102546 | MODULO DE BATERIA LACERDA ECOPOWER                | 604,20   |
| 102547 | NO BREAK LACERDA                                  | 2.000,00 |
| 102549 | MODULO DE BATERIA LACERDA                         | 604,20   |
| 102625 | SERVIDOR IBM SYSTEM X3200                         | 589,00   |
| 102626 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS RHEEM            | 779,40   |
| 102635 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 05 PORTAS                      | 539,40   |
| 102640 | SERVIDOR HP PROLIANT ML150                        | 3.599,40 |
| 102709 | MONITOR LED LG L1553S                             | 110,00   |
| 102711 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS LG GOLD         | 595,24   |
| 102714 | MONITOR LED DELL E157FPC                          | 179,99   |
| 102730 | MONITOR LED LG L1553S                             | 110,00   |
| 102742 | MONITOR LED AOC 511VWB                            | 169,99   |
| 102901 | MESA PARA IMPRESSORA                              | 70,80    |
| 102902 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 815 S            | 50,00    |
| 102914 | ESTAÇÃO ERGONÔMICA                                | 970,20   |
| 102915 | MONITOR LED PHILIPS 191EL                         | 250,00   |
| 102916 | MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480                | 179,99   |
| 102930 | NO BREAK SMS REVOLUTION 3 300VA                   | 30,00    |
| 102931 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                | 42,59    |
| 102932 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 102933 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 102934 | NO BREAK SMS PROGRESSIVE 1000VA                   | 167,94   |
| 102935 | HD EXTERNO SEAGATE 120GB                          | 74,99    |
| 102940 | MONITOR LED AOC E250S                             | 229,37   |
| 102941 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 102942 | NO BREAK SMS PROGRESSIVE 1000VA                   | 167,94   |
| 103134 | ESCRIVANINHA ANTIGA                               | 250,00   |
| 103151 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                | 257,99   |
| 103152 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS | 142,20   |
| 103153 | CADEIRA FIXA COM PRANCHETA                        | 139,20   |
| 103154 | CADEIRA FIXA COM PRANCHETA                        | 139,20   |
| 103155 | CADEIRA FIXA COM PRANCHETA                        | 139,20   |
| 103156 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 97,00    |
| 103158 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 97,00    |
| 103159 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 97,00    |
| 103160 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 97,00    |
| 103161 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 97,00    |
| 103162 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 106,76   |
| 100028 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100163 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100168 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100173 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 67,20    |
| 100176 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100195 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100197 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 67,20    |
| 100353 | QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA              | 26,94    |
| 100356 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |          |
|--------|---------------------------------------------------|----------|
| 100462 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100478 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100483 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80   |
| 100494 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80   |
| 100497 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100610 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100629 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80   |
| 100634 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS RHEEM           | 1.100,00 |
| 100638 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100642 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 132,00   |
| 100722 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100746 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 22,40    |
| 100762 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 100905 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 100909 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                 | 127,20   |
| 100942 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100949 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 101144 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80   |
| 101434 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                   | 67,20    |
| 101498 | CADEIRA FIXA TECIDO TIPO UNIVERSITÁRIO            | 19,94    |
| 101901 | BANCADA DE FÓRMICA                                | 372,00   |
| 101902 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101903 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101905 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101906 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101908 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101909 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 101910 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS GREE            | 779,40   |
| 101911 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS | 154,55   |
| 101912 | CADEIRA FIXA TECIDO TIPO DIRETOR                  | 72,35    |
| 101913 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24    |
| 101949 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 20,41    |
| 101950 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                | 257,99   |
| 102991 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 114,60   |
| 100019 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100022 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100026 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100030 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100031 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100032 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100035 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100042 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100046 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100050 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100080 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100090 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100100 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100166 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100174 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100175 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100181 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 100186 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100189 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00    |
| 100359 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |        |
|--------|---------------------------------------------------|--------|
| 100362 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100468 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100469 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100471 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100476 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100488 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100500 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100604 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100605 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100633 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100646 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100649 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100707 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100743 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100751 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100765 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100766 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100777 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100780 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100783 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 285,00 |
| 100784 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100785 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100903 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100916 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100917 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 100939 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 100946 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 101118 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101404 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101405 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101412 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101422 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101438 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |
| 101449 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101859 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101860 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101872 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 101893 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102004 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS | 285,18 |
| 102005 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                | 132,00 |
| 102025 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS               | 101,99 |
| 102028 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60 |
| 102031 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102047 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 285,00 |
| 102187 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24  |
| 102229 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102268 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102275 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 40,83  |
| 102279 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102286 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR          | 149,99 |
| 102309 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86 |
| 102427 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                            | 61,24  |
| 102428 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102439 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                                            |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 102442 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U                               | 149,94   |
| 102443 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS                          | 317,86   |
| 102445 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U                               | 149,94   |
| 102446 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                                     | 61,24    |
| 102450 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR                                   | 149,99   |
| 102970 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                                               | 285,00   |
| 100043 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS                          | 317,86   |
| 100472 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                                               | 285,00   |
| 100482 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                                         | 257,99   |
| 100616 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                                     | 123,60   |
| 100052 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                                     | 123,60   |
| 103002 | ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS                          | 390,00   |
| 103003 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103004 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103005 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103006 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103007 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103008 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103009 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103010 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103011 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103012 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103013 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103014 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103015 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103016 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103017 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103018 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103021 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103022 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103023 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103024 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103025 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 102026 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103027 | COMPUTADOR INTEL CORE MEM. 8GB HD 500GB GAB. ID85, TECLADO E MOUSE - DATEN | 2.845,13 |
| 103028 | MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE PRETO - DATEN                              | 456,00   |
| 103043 | NOTEBOOK INTEL CORE MEM. 4GB HD 500GB MB45II, MOUSE E MOCHILA EM POLIESTER | 3.591,88 |
| 103045 | NOTEBOOK INTEL CORE MEM. 4GB HD 500GB MB45II, MOUSE E MOCHILA EM POLIESTER | 3.591,88 |
| 103049 | TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DECT VT600 VTECH AXT        | 129,99   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                       |        |
|--------|---------------------------------------|--------|
| 103050 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103054 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103055 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103056 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103057 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103058 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103059 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO | 30,99  |
| 103067 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                | 120,00 |
| 103068 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                | 120,00 |
| 103069 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                | 120,00 |

|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| <b>TOTAL</b> |  | 224.695,50 |
|--------------|--|------------|

LOCAL: ESTAÇÃO CALÇADA

ENDEREÇO: Largo da Calçada, s/nº., Calçada, Salvador/BA, CEP 40.411-366

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                          | VALOR (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------|-------------|
| 100160 | NO BREAK NHS LASER                                 | 1.400,00    |
| 102384 | ESTABILIZADOR                                      | 40,00       |
| 102766 | RELÓGIO COLUNA COM CORDA DE MADEIRA                | 2.990,00    |
| 102760 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                      | 45,00       |
| 102765 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                      | 45,00       |
| 102661 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 105,95      |
| 102662 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS  | 154,55      |
| 102663 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS  | 154,55      |
| 102664 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 500,00      |
| 102699 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                             | 61,24       |
| 102700 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                             | 40,83       |
| 100053 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 161,40      |
| 100305 | AR CONDICIONADO JANELA 8.300 BTUS ELGIN            | 500,00      |
| 102416 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                       | 285,00      |
| 102616 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 216,00      |
| 102617 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                 | 143,40      |
| 102767 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA TECIDO                | 103,74      |
| 102291 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                       | 285,00      |
| 102755 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                 | 81,54       |
| 102560 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 08 PORTAS        | 140,00      |
| 102561 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                          | 107,60      |
| 100513 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                    | 89,99       |
| 100709 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS             | 123,60      |
| 100796 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00       |
| 100797 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00       |
| 100805 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00       |
| 100807 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00       |
| 100809 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                  | 81,00       |
| 100887 | LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA EM TECIDO            | 159,00      |
| 100897 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                       | 285,00      |
| 101278 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA DE FÓRMICA               | 137,40      |
| 101288 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                 | 257,99      |
| 101586 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86      |
| 102173 | MESA PARA IMPRESSORA                               | 70,80       |
| 102174 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS  | 216,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                        |          |
|--------|--------------------------------------------------------|----------|
| 102177 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO BEGEL                          | 350,00   |
| 102282 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U           | 149,94   |
| 102283 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS                 | 54,14    |
| 102678 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR               | 149,99   |
| 102679 | MONITOR LED AOC 712SA                                  | 159,90   |
| 102680 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                      | 81,00    |
| 102681 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS      | 216,00   |
| 102682 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS      | 216,00   |
| 102683 | SCANNER HP SCANJET 2400                                | 100,00   |
| 102684 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                 | 20,41    |
| 102685 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                      | 81,00    |
| 102774 | ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS                      | 69,00    |
| 102775 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                      | 81,00    |
| 102776 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO LIBELL MASTER                  | 318,63   |
| 102777 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO GGL                           | 509,40   |
| 102778 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                 | 123,60   |
| 102784 | ROTEADOR CISCO SYSTEMS CISCO 800 SERIES                | 60,00    |
| 102785 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                           | 285,00   |
| 102786 | ROTEADOR CISCO SYSTEMS CISCO 800 SERIES                | 60,00    |
| 102787 | ROTEADOR CISCO SYSTEMS CISCO 800 SERIES                | 60,00    |
| 101730 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                       | 26,94    |
| 101800 | CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS     | 279,00   |
| 101907 | TELEFONE COM FIO GIGASET DA100                         | 24,99    |
| 101993 | MONITOR LED AOC E250S                                  | 229,37   |
| 102000 | MONITOR LED AOC E250S                                  | 229,37   |
| 102013 | DESKTOP POSITIVO                                       | 890,00   |
| 102020 | DESKTOP POSITIVO                                       | 890,00   |
| 102106 | TELEFONE COM FIO KEO K103                              | 14,94    |
| 102111 | TELEFONE COM FIO KEO K103                              | 14,94    |
| 102487 | NO BREAK SMS REVOLUTION                                | 88,29    |
| 102488 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                      | 81,00    |
| 102489 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                      | 127,20   |
| 102490 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                      | 127,20   |
| 102496 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                           | 285,00   |
| 102497 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                       | 26,94    |
| 102499 | AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS LG LMN1723A2L        | 1.019,40 |
| 102500 | IMPRESSORA HP OFFICEJET ALL IN ONE                     | 250,00   |
| 102601 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S                 | 23,99    |
| 102602 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                     | 42,59    |
| 102603 | MICROSYSTEM CCE MCS-25                                 | 100,00   |
| 102604 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS LG                    | 899,40   |
| 102606 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS      | 317,86   |
| 103087 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                       | 26,94    |
| 100896 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                           | 285,00   |
| 101319 | REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO 280                    | 395,02   |
| 101929 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600                         | 407,40   |
| 102040 | FORNO MICROONDAS LG IWAVE                              | 350,00   |
| 102043 | FORNO MICROONDAS LG EASY CLEAN                         | 300,00   |
| 102044 | CAFETEIRA INDUSTRIAL MARCHESONI                        | 953,40   |
| 102355 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102356 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102357 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102358 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102359 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                        |          |
|--------|--------------------------------------------------------|----------|
| 102360 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102361 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102362 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102363 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102364 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102365 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102366 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102367 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102368 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102369 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102370 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102371 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102372 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102373 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102374 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COM PERNAS POLIDAS TRAMONTINA | 123,98   |
| 102375 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102376 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102377 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102378 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102379 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102380 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102381 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102382 | MESA QUADRADA VERMELHA DE PLÁSTICO TRAMONTINA DIANA    | 239,40   |
| 102413 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                     | 42,59    |
| 102612 | ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 02 PORTAS                     | 137,40   |
| 102613 | FOGÃO 04 BOCAS ATLAS MÔNACO                            | 204,63   |
| 102614 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                             | 461,10   |
| 102615 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK            | 1.848,00 |
| 102649 | PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT PLUS                  | 582,00   |
| 102751 | SANDUICHEIRA E GRIL AMVOX HOME LINE                    | 28,44    |
| 102894 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS      | 317,86   |
| 102895 | VENTILADOR DE PAREDE QUALITAS                          | 229,19   |
| 102896 | TV 20" LG CINEMASTER CHAMP                             | 200,00   |
| 102947 | PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT PLUS                  | 582,00   |
| 103133 | LIQUIDIFICADOR VIVIA                                   | 35,40    |
| 100613 | MESA PARA IMPRESSORA                                   | 70,80    |
| 100670 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS      | 216,00   |
| 101411 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR               | 149,99   |
| 101421 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                    | 101,99   |
| 101654 | BEBEDOURO CONJUGADO MASTERFRIO ELETRONIC               | 138,60   |
| 102419 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                               | 737,40   |
| 102687 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS      | 317,86   |
| 102688 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                 | 61,24    |
| 102689 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                        | 89,99    |
| 102779 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                           | 285,00   |
| 102780 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                     | 192,00   |
| 102781 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                     | 81,54    |
| 102782 | NO BREAK BMI MICROLINE 1.0                             | 20,00    |
| 102788 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURINO                       | 48,66    |
| 100218 | ESTABILIZADOR APC LINE-R 300                           | 30,00    |
| 100631 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                 | 41,20    |
| 100733 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 01 GAVETA       | 83,40    |
| 100822 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS      | 317,86   |
| 100826 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS      | 317,86   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                            |        |
|--------|------------------------------------------------------------|--------|
| 100860 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                     | 61,24  |
| 101171 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                            | 67,20  |
| 101175 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS                | 195,00 |
| 101282 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS          | 142,20 |
| 101289 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS          | 216,00 |
| 101292 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS | 121,50 |
| 101296 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                     | 82,40  |
| 101317 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U               | 149,94 |
| 101318 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U               | 149,94 |
| 101365 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                                  | 161,40 |
| 101366 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                                  | 161,40 |
| 101453 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                         | 42,59  |
| 101686 | NOTEBOOK LOGIN                                             | 650,00 |
| 101836 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40ID                         | 71,94  |
| 101978 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA TECIDO                        | 103,74 |
| 102075 | CADEIRA GIRATÓRIA DE COURO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS         | 279,00 |
| 102166 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS          | 317,86 |
| 102167 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                        | 101,99 |
| 102259 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS          | 142,20 |
| 102491 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                     | 61,24  |
| 102492 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                     | 61,24  |
| 102493 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                                     | 61,24  |
| 102494 | MESA DE FÓRMICA REDONDA                                    | 155,94 |
| 102495 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER 18000 MUNDIAL  | 600,00 |
| 102498 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 02 PORTAS                         | 257,99 |
| 102572 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                        | 101,99 |
| 102573 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS                 | 118,80 |
| 102574 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURINO                           | 48,66  |
| 102578 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE                    | 719,00 |
| 102579 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                            | 67,20  |
| 102592 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                                  | 161,40 |
| 102593 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS                 | 118,80 |
| 102594 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO                   | 112,74 |
| 102595 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO                   | 112,74 |
| 102597 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO ESMALTEC GELÁGUA                   | 200,00 |
| 102598 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS          | 317,86 |
| 102599 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                            | 67,20  |
| 102600 | VENTILADOR DE MESA MONDIAL                                 | 27,96  |
| 102605 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                     | 153,89 |
| 102607 | ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA                        | 80,00  |
| 102608 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS | 121,50 |
| 102609 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                     | 123,60 |
| 102610 | MONITOR LCD INTELBRAS 17"                                  | 150,00 |
| 102611 | MESA PARA IMPRESSORA                                       | 70,80  |
| 103132 | CÂMERA FOTOGRÁFICA GE J1455                                | 159,99 |
| 100885 | LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA EM TECIDO                    | 159,00 |
| 101428 | MESA DE FÓRMICA PARA COMPUTADOR                            | 89,99  |
| 101708 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS YORK                      | 533,51 |
| 101992 | MONITOR LED AOC E250S                                      | 229,37 |
| 102012 | DESKTOP POSITIVO                                           | 890,00 |
| 102165 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS          | 216,00 |
| 102618 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                        | 101,99 |
| 102619 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS                     | 54,14  |
| 102620 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                           | 26,94  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                           |          |
|--------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 102621 | NO BREAK SMS REVOLUTION                                   | 88,29    |
| 102622 | SWITCH 24 PORTAS D-LINK DES-1226G                         | 131,40   |
| 102623 | NO BREAK MICROSOL MIE                                     | 155,94   |
| 102097 | CONTAINER DE LIXO EM POLIETILENO 1000 LITROS              | 714,00   |
| 100787 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                         | 127,20   |
| 101326 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK               | 1.848,00 |
| 101999 | MONITOR LED AOC E250S                                     | 229,37   |
| 102011 | DESKTOP POSITIVO CORE I5 WINDOWS 7                        | 890,00   |
| 102074 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURINO COM BRAÇOS               | 105,00   |
| 102078 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102079 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102080 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102668 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102669 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102670 | CADEIRA FIXA DE COURO                                     | 39,00    |
| 102671 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U              | 149,94   |
| 102672 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U              | 149,94   |
| 102673 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U              | 149,94   |
| 102674 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 102675 | MESA DE REUNIÃO OVAL DE MADEIRA                           | 231,46   |
| 102676 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 102768 | TELA PROJEÇÃO                                             | 198,60   |
| 102769 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                              | 285,00   |
| 102770 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS         | 142,20   |
| 102771 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 815 S                    | 50,00    |
| 102772 | MESA PARA IMPRESSORA                                      | 70,80    |
| 102773 | ESTABILIZADOR APC LINE-R 300                              | 23,99    |
| 101391 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                           | 67,20    |
| 102558 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS LG GOLD                 | 230,00   |
| 102559 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                         | 81,00    |
| 102564 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS                    | 41,20    |
| 102848 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                         | 81,00    |
| 100078 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER 18000 MUNDIAL | 600,00   |
| 100291 | TV DE TUBO 33" GE 33GE691                                 | 270,00   |
| 101606 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 58,00    |
| 101607 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101608 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101609 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101611 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101612 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101613 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101614 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101615 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101616 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 101617 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102124 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102125 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102126 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102127 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102128 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102129 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                  | 174,00   |
| 102653 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS         | 317,86   |
| 102654 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                             | 45,00    |
| 102655 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                             | 45,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                     |          |
|--------|-----------------------------------------------------|----------|
| 102656 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                       | 45,00    |
| 102657 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                       | 45,00    |
| 102658 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                              | 61,24    |
| 102659 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                              | 61,24    |
| 102660 | BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL MASTER INOX              | 291,00   |
| 102761 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO            | 174,00   |
| 102762 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO            | 174,00   |
| 102763 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO            | 58,00    |
| 102764 | AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS SPRINGER MUNDIAL | 1.990,00 |
| 102175 | CLAVICULÁRIO                                        | 87,00    |
| 103085 | CLAVICULÁRIO                                        | 87,00    |
| 103086 | CLAVICULÁRIO                                        | 87,00    |
| 100393 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 101222 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 101223 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 101225 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 101227 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 101245 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00   |
| 100571 | CADEIRA DE RODAS ORTOPÉDICA                         | 285,48   |
| 101464 | ESTABILIZADOR SMS                                   | 35,00    |
| 101745 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO ESMALTEC EGC35B             | 290,03   |
| 102094 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                       | 83,94    |
| 102134 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                | 318,63   |
| 102176 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                            | 737,40   |
| 102243 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS          | 67,20    |
| 102324 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                  | 42,59    |
| 102651 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86   |
| 102757 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                           | 107,60   |
| 102758 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS   | 142,20   |
| 102759 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                  | 42,59    |
| 100297 | REFRIGERADOR CONSUL PRATICE 340                     | 150,00   |
| 100309 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS ELGIN            | 779,40   |
| 100479 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86   |
| 100493 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                   | 81,00    |
| 100636 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86   |
| 100677 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00   |
| 100699 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR            | 149,99   |
| 100747 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86   |
| 100748 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS   | 317,86   |
| 100770 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00   |
| 100771 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00   |
| 100849 | ESCADA EXTENSIVA 11 METROS                          | 443,94   |
| 100936 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                            | 477,00   |
| 101267 | MOTOPODA STIHL HT 75                                | 1.266,00 |
| 101295 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS              | 153,89   |
| 101370 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                            | 477,00   |
| 101371 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                            | 477,00   |
| 101673 | MOTO ESMERIL DE BANCADA                             | 107,66   |
| 101679 | FURADEIRA PROFISSIONAL BOSCH 220V                   | 165,79   |
| 101680 | FURADEIRA PROFISSIONAL DWT BM-400 VCI 127V          | 118,82   |
| 101702 | MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET-2082C                  | 197,94   |
| 101768 | ROÇADEIRA MOTORIZADA MULTIFUNCIONAL STIHL KA 85R    | 923,40   |
| 101987 | MONITOR LED AOC E250S                               | 229,37   |
| 102007 | DESKTOP POSITIVO                                    | 890,00   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                      |          |
|--------|------------------------------------------------------|----------|
| 102119 | ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH 3601H208E0              | 172,75   |
| 102142 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63   |
| 102178 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S               | 23,99    |
| 102179 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                            | 161,40   |
| 102181 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS    | 285,18   |
| 102344 | MOTOSERRA ELÉTRICA STIHL MSA-160. TW65031            | 689,40   |
| 102354 | MOTOPODA NAGANO 4 EM 1                               | 539,46   |
| 102415 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S               | 23,99    |
| 102459 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER   | 500,00   |
| 102460 | NO BREAK APC LINE-R 300                              | 30,90    |
| 102461 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                               | 61,24    |
| 102462 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U         | 149,94   |
| 102463 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U         | 149,94   |
| 102464 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U         | 149,94   |
| 102465 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD TK2207                     | 299,40   |
| 102466 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS CONSUL AIR MASTER | 400,00   |
| 102467 | MULTÍMETRO ENGRO 462                                 | 355,00   |
| 102470 | GERADOR RUC CERINI                                   | 498,00   |
| 102471 | ESCADA EXTENSIVA 6M                                  | 509,40   |
| 102472 | ESCADA EXTENSIVA 4M                                  | 330,00   |
| 102473 | ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA                           | 152,40   |
| 102562 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86   |
| 102563 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS           | 113,40   |
| 102565 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                    | 81,00    |
| 102566 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S               | 23,99    |
| 102567 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                        | 83,94    |
| 102568 | ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS 02 PORTAS                   | 459,50   |
| 102569 | MESA DE MADEIRA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS    | 142,20   |
| 102570 | ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS 02 PORTAS                   | 459,50   |
| 102571 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS CONSUL AIR MASTER  | 210,00   |
| 102580 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                      | 67,20    |
| 102581 | MORSA DE BANCADA                                     | 113,99   |
| 102582 | MORSA DE BANCADA                                     | 113,99   |
| 102583 | ESCADA EXTENSIVA 6 METROS                            | 411,98   |
| 101749 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NOVALUZ                      | 178,80   |
| 101751 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NOVALUZ                      | 178,80   |
| 103088 | FURADEIRA DWT SBM-600                                | 113,99   |
| 103089 | MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET-2701                    | 89,99    |
| 103090 | MESA SEM GAVETA                                      | 145,90   |
| 103091 | ESCADA DE FIBRA ASPIRAL COM 11METROS                 | 870,00   |
| 103092 | TALHA TIFOR 3200KG                                   | 1.200,96 |
| 100652 | LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA EM TECIDO              | 53,00    |
| 100745 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86   |
| 100774 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS    | 216,00   |
| 101114 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                            | 299,40   |
| 101479 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                   | 42,59    |
| 101491 | DESKTOP                                              | 459,99   |
| 101558 | QUADRO BRANCO                                        | 33,14    |
| 101869 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                    | 81,00    |
| 102144 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63   |
| 102189 | ARMÁRIO BAIXO DE FÓRMICA 03 PORTAS                   | 270,00   |
| 102249 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U         | 149,94   |
| 102250 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS               | 123,60   |
| 102351 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                           | 461,10   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                      |           |
|--------|------------------------------------------------------|-----------|
| 102483 | AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS LG GOLD            | 595,24    |
| 102484 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86    |
| 102485 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS CONSUL AIR MASTER | 400,00    |
| 102486 | RELÓGIO DE PAREDE DIMEP QUARTZO                      | 160,00    |
| 102575 | CARREGADOR DE BATERIA MOTOROLA                       | 75,00     |
| 102576 | CARREGADOR RÁDIO MOTOROLA                            | 75,00     |
| 102577 | CARREGADOR RÁDIO MOTOROLA                            | 75,00     |
| 102589 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                     | 26,94     |
| 102590 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS           | 113,40    |
| 102591 | FORNO MICROONDAS PANASONIC PICCOLO 20 LITROS         | 150,00    |
| 102596 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS LG GOLD           | 500,00    |
| 100194 | IMPRESSORA EPSON LX-300+                             | 426,60    |
| 101973 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                     | 133,74    |
| 102117 | TELEFONE COM FIO KEO K103                            | 14,94     |
| 102665 | IMPRESSORA EPSON LX-300+                             | 426,60    |
| 102666 | NO BREAK ENERMAX WINPART                             | 77,40     |
| 102667 | VENTILADOR TORRE MONDIAL                             | 116,60    |
| 101437 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63    |
| 102458 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS          | 195,00    |
| 100215 | IMPRESSORA HP DESKJET 3845                           | 100,00    |
| 100485 | ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS                         | 150,00    |
| 100486 | ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS                         | 150,00    |
| 100528 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                            | 161,40    |
| 100788 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS               | 82,40     |
| 101016 | ROÇADEIRA OLEO MAC SPARTA 40                         | 1.065,54  |
| 101368 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                             | 477,00    |
| 101423 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS    | 282,00    |
| 101496 | DESKTOP CORE 2 DUO                                   | 449,99    |
| 101657 | MACACO FERROVIÁRIO                                   | 250,00    |
| 101658 | MACACO FERROVIÁRIO                                   | 250,00    |
| 101764 | PULVERIZADOR AGRICOLA STIHL SR420                    | 1.140,00  |
| 101766 | PULVERIZADOR AGRICOLA STIHL SR420                    | 1.140,00  |
| 101767 | PULVERIZADOR AGRICOLA STIHL SR420                    | 1.140,00  |
| 101892 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                    | 81,00     |
| 102100 | HD EXTERNO SAMSUNG 1TB                               | 155,25    |
| 102143 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63    |
| 102191 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                      | 67,20     |
| 102287 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86    |
| 102341 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                 | 318,63    |
| 102431 | MACACO FERROVIÁRIO                                   | 250,00    |
| 102477 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER   | 500,00    |
| 102478 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                     | 26,94     |
| 102479 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                               | 61,24     |
| 102480 | MESA PARA IMPRESSORA                                 | 70,80     |
| 102482 | POLITRIZ DE DISCO                                    | 400,72    |
| 102584 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS    | 317,86    |
| 102585 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                      | 67,20     |
| 102586 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER          | 790,00    |
| 102587 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                   | 192,00    |
| 102588 | ROÇADEIRA STIHL FSF 160                              | 900,00    |
| 103093 | FURADEIRA DWT                                        | 113,99    |
| 103115 | MÁQUINA DE FURAR TRILHO GEISMAR                      | 19.504,80 |
| 103116 | RÉGUA PARA BITOLA GEISMAR                            | 1.000,00  |
| 103117 | TALHA TIFOR 3200KG KOCH                              | 1.200,96  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                                            |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 103118 | TALHA TIFOR 3200KG KOCH                                                    | 1.200,96 |
| 103119 | CONJUNTO SOCARIA JACKSON GEISMAR                                           | 2.844,00 |
| 103120 | FURADEIRA DE DORMENTES                                                     | 1.529,99 |
| 103121 | MÁQUINA DE FURAR TRILHO HUSQVARNA                                          | 7.337,40 |
| 103122 | ROCADEIRA LATERAL STILL                                                    | 1.073,94 |
| 103123 | ROCADEIRA LATERAL STILL                                                    | 1.073,94 |
| 103124 | ROCADEIRA LATERAL STILL                                                    | 1.073,94 |
| 103125 | PULVERIZADOR AGRÍCOLA                                                      | 1.140,00 |
| 103126 | MACACO FERROVIÁRIO                                                         | 250,00   |
| 103127 | FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH CBM-23-2                                        | 1.875,76 |
| 103129 | MESA DE MADEIRA PARA TELEFONE                                              | 199,90   |
| 103130 | TERMÔMETRO PARA TRILHO GEISMAR                                             | 50,58    |
| 103131 | TERMÔMETRO PARA TRILHO GEISMAR                                             | 50,58    |
| 100607 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS                                          | 127,20   |
| 100744 | MESA DE FÓRMICA EM L                                                       | 231,46   |
| 103044 | NOTEBOOK INTEL CORE MEM. 4GB HD 500GB MB45II, MOUSE E MOCHILA EM POLIESTER | 3.591,88 |
| 103060 | ESMERILHADEIRA 4 1/2 POLEGADAS, 220 VOLTS, 720 WATTS BOSCH REF. GWS-7-115  | 240,00   |
| 103061 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                                     | 120,00   |
| 103063 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                                     | 120,00   |
| 103064 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                                     | 120,00   |
| 103065 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                                     | 120,00   |
| 103164 | APARELHO TELEFONICO INTELBRAS SEM CHAVE PLENO PRETO                        | 29,90    |
| 103165 | FORNO MICROONDAS 30 LITROS 127V MIDEA                                      | 441,82   |
| 103166 | FORNO MICROONDAS 30 LITROS 127V MIDEA                                      | 441,82   |

**TOTAL**

**150.641,54**

LOCAL: ALMOXARIFADO

ENDEREÇO: Largo da Calçada, s/nº., Calçada, Salvador/BA, CEP 40.411-366

| ITEM   | DESCRIÇÃO                         | VALOR (R\$) |
|--------|-----------------------------------|-------------|
| 100226 | DESKTOP PENTIUM 4                 | 209,99      |
| 100452 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100453 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100454 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100455 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100456 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100457 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100458 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100459 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100460 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100461 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100463 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100464 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100465 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100495 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100496 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100499 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100501 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100502 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100503 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |
| 100504 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | 81,00       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |            |
|--------|---------------------------------------------------|------------|
| 100505 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 100506 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 100507 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 100509 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 100510 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 100519 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 101271 | BEBEDOURO TIPO GARRAÇÃO ESMALTEC EGC35B           | 290,03     |
| 101940 | TRANSFORMADOR GILSON 1000                         | 53,40      |
| 102424 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 113,40     |
| 102452 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 102453 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00      |
| 102454 | GERADOR LEON HEIMER EXTLH 02                      | 15.000,00  |
| 102455 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 53,80      |
| 102456 | CARREGADOR DE BATERIA KITA 8A4                    | 150,30     |
| 102457 | BALANÇA DE BANCADA TOLEDO 9091                    | 3.077,68   |
| 102551 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                | 42,59      |
| 102552 | GAVETEIRO MADEIRA COM 02 GAVETAS                  | 296,00     |
| 102553 | ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS                 | 57,00      |
| 102555 | PRÉ AMPLIFICADOR SILICONE TRANSISTORS DELTA 2000  | 150,00     |
| 102556 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                     | 55,96      |
| 102557 | ESCADA 06 DEGRAUS EM ALUMÍNIO                     | 70,15      |
| 102723 | BOMBA D'AGUA PERIFERICA FERRARI IDB-50            | 110,98     |
| 102837 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS | 154,33     |
| 102838 | MONITOR LED POSITIVO 15"                          | 110,00     |
| 103094 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY    | 2.760,00   |
| 103095 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY    | 2.760,00   |
| 103096 | MULTÍMETRO MINIPA ET-3021                         | 83,94      |
|        | MATERIAIS EM ESTOQUE - POSIÇÃO 31/07/2017         | 290.240,05 |

**TOTAL**

**318.107,59**

LOCAL: ABRIGO DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS - OFICINA  
ENDEREÇO: Largo da Calçada, s/nº., Calçada, Salvador/BA, CEP 40.411-366

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                  | VALOR (R\$) |
|--------|------------------------------------------------------------|-------------|
| 100158 | IMPRESSORA HP DESKJET 840C                                 | 69,00       |
| 100236 | EMPILHADEIRA HYSTER                                        | 25.000,00   |
| 100240 | PAQUÍMETRO MITUTOYO                                        | 29,15       |
| 100491 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100492 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100516 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100517 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100518 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100521 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                          | 81,00       |
| 100606 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                            | 67,20       |
| 100668 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS          | 216,00      |
| 100675 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS          | 216,00      |
| 100729 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                         | 132,00      |
| 100737 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                        | 101,99      |
| 100759 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO TIPO DIRETOR                   | 50,00       |
| 100769 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS | 121,50      |
| 100913 | ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS DE CORRER                        | 2.490,00    |
| 100922 | POLICORTE POLIKORTE 12S                                    | 1.279,50    |
| 100924 | MAÇARICO DE CORTE                                          | 2.200,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                                |           |
|--------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 100925 | GABINETE DE JATO MANUAL BLASTIBRAS BU/9070                     | 4.200,00  |
| 100926 | PAQUÍMETRO                                                     | 169,58    |
| 100928 | PRENSA HIDRÁULICA                                              | 10.983,00 |
| 100929 | RETIFICADOR NIFE                                               | 5.000,00  |
| 100930 | CARREGADOR DE BATERIA INDUSTRIAL TRIFÁSICO NIFE NON STOP POWER | 5.000,00  |
| 100931 | ESTUFA TRIFASICA FABBE-PRIMAR                                  | 11.900,00 |
| 100941 | BOMBA PROPULSORA PARA GRAXA                                    | 1.513,04  |
| 100945 | SERRA TICO TICO BOSCH                                          | 264,60    |
| 100966 | TORNO MECÂNICO PROMEGA 1500                                    | 8.700,00  |
| 100967 | MACACO HIDRÁULICO                                              | 36,59     |
| 100986 | FURADEIRA RADIAL CINCINNATI BICKFORD                           | 18.000,00 |
| 101270 | BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL MASTER INOX                         | 291,00    |
| 101362 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 08 PORTAS                    | 140,00    |
| 101369 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                                       | 477,00    |
| 101487 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO MADIS REP V2 BB                    | 890,00    |
| 101500 | KIT MICROCOMPUTADOR                                            | 829,00    |
| 101521 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS     | 40,50     |
| 101537 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                             | 42,59     |
| 101662 | MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ                                  | 353,94    |
| 101667 | PALETEIRA HIDRÁULICA                                           | 620,10    |
| 101674 | FURADEIRA DE BANCADA FERRARI FG 13B                            | 239,99    |
| 101683 | TALHA DE CORRENTE COM ALAVANCA                                 | 324,33    |
| 101684 | TALHA DE CORRENTE COM ALAVANCA                                 | 369,93    |
| 101697 | MEGOMETRO DIGITAL COM BOLSA DE PROTEÇÃO MEGABRAS MD 1035E      | 2.000,00  |
| 101698 | MEGOMETRO DIGITAL COM BOLSA DE PROTEÇÃO ICEL MANAUS MG-3200    | 4.685,00  |
| 101735 | TELEVISÃO PANASONIC                                            | 350,00    |
| 101758 | SERRA DE FITA HORIZONTAL FERRARI "7X 12"                       | 4.661,53  |
| 101772 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50                         | 780,00    |
| 101873 | ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS                              | 48,00     |
| 102103 | RETIFICADOR RTA 58 VCC                                         | 5.000,00  |
| 102104 | RETIFICADOR RTA 58 VCC                                         | 5.000,00  |
| 102140 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                           | 318,63    |
| 102170 | ARMÁRIO DE MADEIRA 44 GAVETAS                                  | 85,80     |
| 102277 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS              | 211,91    |
| 102385 | EMPILHADEIRA HELI CPCD25                                       | 53.000,00 |
| 102451 | MÁQUINA PRESSÃO DE ÁGUA INDUSTRIAL WAP DX 120                  | 2.900,00  |
| 102508 | NOTEBOOK NOVADATA                                              | 348,00    |
| 102509 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS GREE GOLD LAYER             | 500,00    |
| 102510 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                              | 81,00     |
| 102511 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50                         | 780,00    |
| 102512 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                                       | 477,00    |
| 102513 | TACÔMETRO DIGITAL ICEL MANAUS TC-5010                          | 200,00    |
| 102514 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO ICEL MANAUS TD-917                    | 251,40    |
| 102515 | MICRÔMETRO EXTERNO COSA 0-100MM 0.01 MM                        | 354,03    |
| 102516 | TORQUÍMETRO DE ESTALO TRAMONTINA 1/2" CAP. 40-200              | 558,24    |
| 102517 | PAQUÍMETRO QUADRIMENSIONAL DIGMESS                             | 90,06     |
| 102518 | MEDIDOR DE PROFUNDIDADE MITUTOYO 2902 SB                       | 600,00    |
| 102519 | CHAVE PNEUMÁTICA PUMA AT-5165                                  | 1.708,14  |
| 102520 | CHAVE PNEUMÁTICA PUMA AT-5165                                  | 1.708,14  |
| 102521 | CHAVE PNEUMÁTICA PUMA AT-5041                                  | 543,14    |
| 102522 | CHAVE PNEUMÁTICA PUMA AT-5165                                  | 1.708,14  |
| 102523 | MANÔMETRO ZURICH Z-10-B                                        | 414,00    |
| 102524 | FURADEIRA                                                      | 43,79     |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                    |           |
|--------|----------------------------------------------------|-----------|
| 102525 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S             | 23,99     |
| 102526 | PONTE ROLANTE DEMAG                                | 60.000,00 |
| 102527 | VASO DE COMPRESSÃO MDL COMÉRCIO 2                  | 600,00    |
| 102528 | VASO DE COMPRESSÃO MDL COMÉRCIO 6                  | 396,00    |
| 102529 | TESOURA DE CORTAR CHAPA                            | 279,79    |
| 102530 | MOTO ESMERIL                                       | 80,95     |
| 102531 | MÁQUINA DE SOLDA ESAB NBR 9378                     | 298,80    |
| 102532 | VASO DE COMPRESSÃO MDL COMÉRCIO 3                  | 396,00    |
| 102533 | VASO DE COMPRESSÃO MDL COMÉRCIO 4                  | 396,00    |
| 102534 | MÁQUINA DE SOLDA ESAB THF 4 50                     | 389,99    |
| 102535 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                   | 89,16     |
| 102810 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS  | 285,18    |
| 102811 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S             | 23,99     |
| 102812 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS         | 113,40    |
| 102813 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO           | 112,74    |
| 102814 | MONITOR LCD INTELBRAS 17"                          | 150,00    |
| 102815 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE GOLD LAYER | 440,00    |
| 102816 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS  | 317,86    |
| 102818 | PLAINA UNIVERSAL MERMOR                            | 5.650,00  |
| 102819 | PLAINA UNIVERSAL PREMA                             | 10.500,00 |
| 102820 | MORSA UNIVERSAL                                    | 31,79     |
| 102822 | MORSA DE BANCADA                                   | 113,99    |
| 102823 | BANCADA DE MESA DE AÇO 01 GAVETA                   | 700,00    |
| 102824 | MOTO ESMERIL DE COLUNA                             | 1.000,00  |
| 102825 | BANCADA DE TRABALHO EM AÇO                         | 1.800,00  |
| 102826 | MORSA DE BANCADA METASUL NODULAR 6"                | 113,99    |
| 102827 | MACACO ELEVADOR ELETROMECÂNICO FERROVIÁRIO PAINCO  | 72.750,00 |
| 102828 | MACACO ELEVADOR ELETROMECÂNICO FERROVIÁRIO PAINCO  | 72.750,00 |
| 102829 | BOMBA HIDRÁULICA PARA TAMBOR                       | 111,00    |
| 102830 | BOMBA HIDRÁULICA PARA TAMBOR                       | 111,00    |
| 102831 | BOMBA HIDRÁULICA PARA TAMBOR                       | 111,00    |
| 102832 | MACACO ELEVADOR ELETROMECÂNICO FERROVIÁRIO PAINCO  | 72.750,00 |
| 102833 | FORNO MICROONDAS PANASONIC PERFECT 30 LITROS       | 245,00    |
| 102834 | MACACO ELEVADOR ELETROMECÂNICO FERROVIÁRIO PAINCO  | 72.750,00 |
| 102835 | REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO 280                | 395,02    |
| 102836 | MORSA DE BANCADA                                   | 113,99    |
| 102839 | TORNO ENCANADOR FIXO                               | 205,49    |
| 102840 | MORSA DE BANCADA                                   | 113,99    |
| 102841 | PONTE ROLANTE BAUMA CAP. 10 TONELADAS              | 54.000,00 |
| 102842 | LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL BOSCH               | 271,38    |
| 102843 | VASO DE COMPRESSÃO PMTA 40 PCM                     | 600,00    |
| 102844 | MÁQUINA DE SOLDA                                   | 1.000,00  |
| 102846 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELECTROLUX PWS20 2200 PSI | 230,00    |
| 102847 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP L2000 TST             | 3.317,50  |
| 102849 | ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS 02 PORTAS                 | 459,50    |
| 102850 | LIXADEIRA PROFISSIONAL MAKITA GA7030               | 282,00    |
| 103097 | CONJUNTO HIDRÁULICO 30 TONELADAS                   | 1.392,55  |
| 103098 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50             | 1.300,00  |
| 103099 | AQUECEDOR INDUTIVO TM                              | 4.862,00  |
| 103100 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                          | 299,40    |
| 103101 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                          | 299,40    |
| 103102 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                          | 299,40    |
| 103103 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD                          | 299,40    |
| 103104 | MEGÔMETRO DIGITAL MEGABRAS MD 1035E                | 2.880,89  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                            |          |
|--------|------------------------------------------------------------|----------|
| 103105 | ALICATE AMPERÍMETRO ICEL AD-9030                           | 35,17    |
| 103106 | MEGÔMETRO DIGITAL MINIPA MI-2800                           | 1.625,03 |
| 103107 | SACA POLIA HIDRAULICO                                      | 339,66   |
| 103108 | CHAVE DE IMPACTO MANUAL                                    | 34,79    |
| 103109 | SACA POLIA MANUAL GEDORE                                   | 155,94   |
| 103110 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM TECIDO                   | 58,00    |
| 103111 | PAQUÍMETRO DE PROFUNDIDADE MITUTOYO                        | 449,39   |
| 103112 | CARRO PLATAFORMA LASTRO EM MADEIRA                         | 437,22   |
| 103113 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50                     | 1.300,00 |
| 103128 | CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA                                | 2.589,80 |
| 103149 | APARELHO DE ULTRASOM FERROVIÁRIO KRAUTKRAMER BRANSON USK7S | 4.300,00 |
| 103001 | DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN CAP. 10 LITROS - MARCA MBM  | 2.624,00 |

**TOTAL**

**654.702,03**

**LOCAL: CABINE DE SINALIZAÇÃO (CCO)**

**ENDEREÇO: Largo da Calçada, s/nº., Calçada, Salvador/BA, CEP 40.411-366**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                           | VALOR (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 100333 | MESA DE SOM WATTSOM MXM 4                           | 253,34      |
| 100753 | MESA DE FÓRMICA EM L                                | 231,46      |
| 100754 | MESA EM L FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 350,00      |
| 100757 | MESA DE FÓRMICA COM SUPORTE PARA TECLADO            | 112,74      |
| 100773 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 282,00      |
| 100775 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 282,00      |
| 100781 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                              | 40,83       |
| 101059 | RÁDIO TRANSECTOR MOTOROLA PRO5100                   | 750,00      |
| 101062 | RÁDIO TRANSECTOR MOTOROLA PRO5100                   | 750,00      |
| 101109 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD TK2207                    | 199,60      |
| 101113 | CARREGADOR DE BATERIA KENWOOD KSC-35                | 80,00       |
| 101324 | AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU'S YORK VISION  | 1.848,00    |
| 101595 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                  | 192,00      |
| 101883 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                   | 81,00       |
| 102035 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF2000                      | 23,94       |
| 102037 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF2000                      | 23,94       |
| 102088 | CAFETEIRA ELÉTRICA BRITÂNIA CP30 INOX               | 129,89      |
| 102115 | TELEFONE COM FIO KEO K103                           | 14,94       |
| 102139 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                | 318,63      |
| 102158 | RELÓGIO DE PAREDE DIMEP 2080                        | 160,00      |
| 102194 | CADEIRA FIXA DE TECIDO                              | 61,24       |
| 102195 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO                     | 22,40       |
| 102502 | AMPLIFICADOR NCA PWM300-70V                         | 653,93      |
| 102503 | FORNO MICROONDAS ELECTROLUX ME21S                   | 180,00      |
| 102504 | CONVERSOR FLUTUADOR CHAVEADO MONTEL MTAC1220F       | 380,40      |
| 102505 | FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA TELEXTRÔNICA JBPS        | 252,00      |
| 102506 | RELÉS UNIÕES SWITCH & SIGNAL DN-2                   | 10.000,00   |
| 102507 | ARMÁRIO DE FÓRMICA TIPO VESTIÁRIO 10 PORTAS         | 444,22      |
| 102550 | FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA TELEXTRÔNICA JBPS        | 252,00      |
| 102801 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE GOLD LAYER  | 440,00      |
| 102802 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER         | 790,00      |
| 102803 | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS         | 107,94      |
| 102804 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 815 S              | 50,00       |
| 102805 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S              | 8,00        |
| 102806 | CARREGADOR DE BATERIA KENWOOD KSC-25                | 80,00       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                          |          |
|--------|----------------------------------------------------------|----------|
| 102807 | CARREGADOR DE BATERIA KENWOOD KSC-35                     | 80,00    |
| 102808 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS LG GOLD               | 500,00   |
| 102809 | AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS SPRINGER              | 790,00   |
| 103114 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 3005                    | 25,98    |
| 103062 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                   | 120,00   |
| 103066 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                   | 120,00   |
| 103070 | RADIO VOXI BAOFENG UV5                                   | 120,00   |
| 103167 | AMPLIFICADOR, INTEGRADO, COM GONGO, USB, AM/FM, CORNETAS | 4.640,00 |

**TOTAL**

**26.242,42**

**LOCAL: ESTAÇÃO SANTA LUZIA**

**ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, s/nº., Santa Luzia do Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                           | VALOR (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 100385 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00      |
| 101254 | CATRACA DE ACESSO                                   | 810,00      |
| 101334 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX         | 500,00      |
| 102039 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF2000                      | 23,94       |
| 102045 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS   | 216,00      |
| 102145 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                | 318,63      |
| 102151 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA COURINO                | 131,94      |
| 102153 | QUADRO DE AVISOS                                    | 67,74       |
| 102154 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                            | 737,40      |
| 102193 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                    | 133,74      |
| 102343 | VENTILADOR DE MESA MONDIAL                          | 41,94       |
| 102749 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS         | 195,00      |
| 102750 | COFRE DE AÇO COM 01 PORTA                           | 737,40      |
| 102752 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                 | 101,99      |
| 102753 | GAVETEIRO DE FORMICA COM 03 GAVETAS                 | 101,99      |
| 102754 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS              | 123,60      |
| 102756 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                  | 42,59       |
| 102887 | RÁDIO COMUNICADOR KENWOOD TK2207                    | 299,40      |
| 103135 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA                        | 103,74      |
| 103163 | APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS SEM CHAVE PLENO PRETO | 29,90       |

**TOTAL**

**5.526,95**

**LOCAL: ESTAÇÃO LOBATO**

**ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, s/nº., Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 102890 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                  | 44,58       |
| 100420 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 100531 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 101110 | RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA PRO3150                | 269,00      |
| 101176 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS       | 130,00      |
| 101204 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY    | 2.760,00    |
| 101211 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY    | 2.760,00    |
| 101214 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO          | 2.760,00    |
| 101218 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO          | 2.760,00    |
| 101226 | CATRACA DE ACESSO HENRY                           | 810,00      |
| 101244 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101246 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |          |
|--------|---------------------------------------------------|----------|
| 101248 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00   |
| 101250 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00   |
| 101262 | CATRACA DE ACESSO HENRY                           | 810,00   |
| 101263 | CATRACA DE ACESSO HENRY                           | 810,00   |
| 101275 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO LIBELL MASTER             | 318,63   |
| 101339 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX       | 640,97   |
| 101450 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 285,00   |
| 101543 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS                         | 161,40   |
| 101837 | BEBEDOURO DE PRESSÃO MASTERFRIO                   | 419,40   |
| 102048 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS               | 101,99   |
| 102107 | TELEFONE COM FIO KEO K103                         | 14,94    |
| 102109 | TELEFONE COM FIO KEO K103                         | 14,94    |
| 102136 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63   |
| 102148 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63   |
| 102308 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                  | 17,96    |
| 102346 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                        | 461,10   |
| 102347 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                        | 461,10   |
| 102402 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                  | 133,74   |
| 102406 | COFRE DE AÇO COM 02 PORTAS                        | 400,00   |
| 102423 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U      | 99,96    |
| 102429 | CATRACA DE ACESSO HENRY                           | 810,00   |
| 102747 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                  | 133,74   |
| 102854 | GAVETA                                            | 70,00    |
| 102855 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS KEO K103               | 17,94    |
| 102857 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO HENRY    | 2.760,00 |
| 102879 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 123,60   |
| 102897 | COFRE DE AÇO COM 01 PORTA GGL                     | 737,40   |
| 103146 | FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA JBPPS                  | 180,00   |
| 103147 | RELÓGIO DE PAREDE                                 | 14,94    |
| 101352 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 132,96   |
| 101354 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 132,96   |
| 102133 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63   |
| 102182 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                     | 45,00    |
| 102352 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                        | 461,10   |
| 102438 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 95,00    |
| 102870 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600                    | 407,40   |
| 100330 | AMPLIFICADOR WATTSOM NPRH 420                     | 240,00   |
| 100823 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 100847 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 102,60   |
| 101321 | GELADEIRA CONSUL 280                              | 375,00   |
| 101349 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 132,96   |
| 101426 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 285,00   |
| 102135 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63   |
| 102186 | BEBEDOURO DE COLUNA BEGEL                         | 350,00   |
| 102238 | CADEIRA FIXA DE MADEIRA                           | 89,94    |
| 102247 | QUADRO DE AVISOS                                  | 67,74    |
| 102269 | BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL MASTER INOX            | 291,00   |
| 102404 | RÁDIO TRANSMISSOR VHF MOTOROLA PRO5100            | 430,00   |
| 102422 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS       | 255,60   |
| 102433 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PREMIUM                | 28,39    |
| 102436 | CONVERSOR FLUTUADOR CHAVEADO MONTEL MTAC1212F     | 96,00    |
| 102440 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86   |
| 102872 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELECTROLUX      | 1.125,00 |
| 102880 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 GAVETAS | 142,20   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                          |        |
|--------|----------------------------------------------------------|--------|
| 102900 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                       | 132,00 |
| 102284 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                             | 199,45 |
| 102430 | GELADEIRA CONSUL 280                                     | 375,00 |
| 102432 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS               | 118,80 |
| 100786 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS               | 22,40  |
| 100820 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS        | 285,18 |
| 101070 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET                         | 25,00  |
| 101103 | RÁDIO TRANSMISSOR VHF MOTOROLA GM300                     | 289,99 |
| 101419 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS        | 317,86 |
| 101762 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS GREE GWC12MB D1NNA3C/1 | 779,40 |
| 102132 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                     | 318,63 |
| 102952 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS GREE                   | 779,40 |
| 100213 | IMPRESSORA HP DESKJET 3845                               | 100,00 |
| 100671 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS        | 216,00 |
| 100731 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA                       | 132,00 |
| 100739 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS                      | 101,99 |
| 101602 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS        | 285,18 |
| 101923 | TELEFONE COM FIO KEO K302                                | 37,62  |
| 102001 | MONITOR LED AOC E250S                                    | 229,37 |
| 102023 | DESKTOP POSITIVO                                         | 890,00 |
| 102239 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS               | 118,80 |
| 102715 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO SEM BRAÇOS                   | 54,14  |
| 102724 | AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS CONSUL CLASSE A       | 500,00 |
| 102748 | NO BREAK SMS REVOLUTION                                  | 88,29  |
| 101817 | BEBEDOURO DE COLUNA ESMALTEC                             | 295,83 |
| 102137 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO                     | 318,63 |
| 103053 | TELEFONE COM FIO ELGIN TCF 2000 PRETO                    | 30,99  |

**TOTAL**

**40.898,25**

**LOCAL: SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE LOBATO**

**ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, s/nº., Lobato, Salvador/BA, CEP 40.470-390.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 102313 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50            | 780,00      |
| 103148 | RELÓGIO DE PAREDE                                 | 14,94       |
| 102317 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 100250 | GELADEIRA CONSUL 280                              | 375,00      |
| 101664 | COMPRESSOR DE AR MONOFASICO SCHULZ PRATIC AIR     | 359,94      |
| 101716 | AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS GREE           | 719,00      |
| 102131 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63      |
| 102183 | TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S            | 23,99       |
| 102245 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80      |
| 102246 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80      |
| 102337 | TELEFONE COM FIO MAXTEL MT-686                    | 23,99       |
| 102338 | ESCALA DE ABRIR DE MADEIRA                        | 152,40      |
| 102953 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS       | 255,60      |
| 102954 | ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS 02 PORTAS                | 459,50      |
| 102958 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 16 PORTAS       | 119,00      |
| 200132 | SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE LOBATO – 1.500KW       | 137.299,88  |

**TOTAL**

**141.457,34**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**LOCAL: ESTAÇÃO ALMEIDA BRANDÃO**

**ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários, s/nº., Plataforma, Salvador/BA, CEP 40.717-430**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 101668 | RELÓGIO DE PAREDE                                 | 14,94       |
| 103143 | NICHO COM PORTA MDF                               | 37,20       |
| 103144 | GAVETA                                            | 70,00       |
| 103145 | RELÓGIO DE PAREDE                                 | 14,94       |
| 101350 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 66,48       |
| 102339 | COFRE DE AÇO COM 02 PORTAS                        | 400,00      |
| 102856 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 102877 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                     | 45,00       |
| 102878 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX       | 500,00      |
| 102889 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600                    | 407,40      |

**TOTAL**

**1.873,82**

**LOCAL: ESTAÇÃO ITACARANHA**

**ENDEREÇO: Rua Almeida Brandão, s/nº., Itacaranha, Salvador/BA, CEP 40.713-130**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------|-------------|
| 101215 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO    | 2.760,00    |
| 101241 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 101242 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 101247 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 101257 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 102056 | NICHO DE FÓRMICA                            | 41,66       |
| 102113 | TELEFONE COM FIO KE0 K103                   | 14,94       |
| 102152 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA            | 133,74      |
| 102348 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                  | 461,10      |
| 102871 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX | 640,97      |
| 102888 | COFRE DE AÇO COM 01 PORTA GGL               | 737,40      |

**TOTAL**

**8.029,81**

**LOCAL: ESTAÇÃO ESCADA**

**ENDEREÇO: Rua Pedra Azul, s/n., Escada, Salvador/BA, CEP 40.410-019**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                        | VALOR (R\$) |
|--------|----------------------------------|-------------|
| 101253 | CATRACA DE ACESSO                | 810,00      |
| 101351 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI     | 66,48       |
| 102059 | NICHO DE FÓRMICA                 | 41,66       |
| 102320 | QUADRO DE AVISOS                 | 67,74       |
| 102349 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL       | 461,10      |
| 102858 | CATRACA DE ACESSO                | 810,00      |
| 102859 | CATRACA DE ACESSO                | 810,00      |
| 102863 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600   | 407,40      |
| 102864 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO | 26,94       |
| 102865 | CATRACA DE ACESSO                | 810,00      |
| 102867 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA    | 45,00       |
| 102898 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA | 133,74      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                             |        |
|--------|---------------------------------------------|--------|
| 102899 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX | 640,97 |
| 103141 | CALCULADORA DE MESA SHARP EL-124A           | 21,00  |
| 103142 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA                | 103,74 |

**TOTAL**

**5.255,77**

**LOCAL: ESTACÃO PRAIA GRANDE**

**ENDEREÇO: Rua Pedro dos Reis Gordilho, s/nº., Praia Grande, Salvador/BA, CEP 40.725-000**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------|-------------|
| 100423 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 101174 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS | 195,00      |
| 101251 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 101335 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX | 500,00      |
| 101980 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA            | 133,74      |
| 102062 | NICHO DE FÓRMICA                            | 41,66       |
| 102350 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                  | 461,10      |
| 102720 | CATRACA DE ACESSO                           | 810,00      |
| 102866 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                    | 509,40      |
| 102869 | TELEFONE COM FIO KE0 K103                   | 14,94       |
| 102892 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO    | 2.760,00    |

**TOTAL**

**7.045,84**

**LOCAL: ESTACÃO PERIPERI**

**ENDEREÇO: Av. Afrânio Peixoto, s/nº., Periperi, Salvador/BA, CEP 40.720-270**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 101219 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO          | 2.760,00    |
| 101229 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101230 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101981 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO ALTA                  | 133,74      |
| 102161 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO TRESS                    | 737,40      |
| 102188 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX S107F | 640,97      |
| 102345 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                        | 461,10      |
| 102861 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 100331 | AMPLIFICADOR WATTSOM NPRH 420                     | 240,00      |
| 100844 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS | 216,00      |
| 100898 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 285,00      |
| 101087 | ESTAÇÃO FIXA MOTOROLA PRO5100                     | 699,00      |
| 101102 | RÁDIO GRAVADOR COM CD PLAYER CCE CS7600           | 100,00      |
| 101178 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS       | 255,60      |
| 101274 | BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL MASTER INOX            | 291,00      |
| 101322 | REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO 280               | 395,02      |
| 101418 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 102076 | FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA TELEXTRÔNICA JBPS      | 252,00      |
| 102138 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63      |
| 102168 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS       | 130,00      |
| 102321 | QUADRO BRANCO                                     | 33,14       |
| 102340 | LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA EM COURINO          | 194,88      |
| 102448 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX       | 640,97      |
| 102851 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                  | 26,94       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                                   |        |
|--------|---------------------------------------------------|--------|
| 102852 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS                 | 81,00  |
| 102862 | ARMÁRIO MISTO DE FÓRMICA 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS | 285,18 |
| 102884 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 66,48  |
| 102885 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS       | 195,00 |
| 102886 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                     | 45,00  |

**TOTAL**

**12.231,90**

**LOCAL: SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE PERIPERI**  
**ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, s/nº., Periperi, Salvador/BA, CEP 40.726-040**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 102425 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS       | 255,60      |
| 103140 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50            | 1.300,00    |
| 101148 | NO BREAK NHS LASER                                | 1.400,00    |
| 101320 | REFRIGERADOR CONSUL PRATICE 340                   | 150,00      |
| 101415 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 102085 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO                  | 26,94       |
| 102089 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 12 PORTAS       | 199,20      |
| 102146 | PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL HERMÉTICO              | 318,63      |
| 102184 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS                          | 477,00      |
| 102298 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM BRAÇOS E PÉS EM U      | 149,94      |
| 102434 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 102447 | ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX ULTRALUX 50            | 780,00      |
| 102853 | ESCALA 10 DEGRAUS                                 | 238,00      |
| 102873 | MOTOCOMPRESSOR SCHULZ PRATIC AIR                  | 359,40      |
| 102874 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 12 PORTAS       | 298,80      |
| 102881 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS        | 118,80      |
| 102893 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 132,96      |
| 200133 | SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE PERIPERI – 1.500KW     | 56.522,72   |

**TOTAL**

**63.363,72**

**LOCAL: ESTAÇÃO COUTOS**  
**ENDEREÇO: Av. Afrânio Peixoto, s/nº., Coutos, Salvador/BA, CEP 40.750-090**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 100899 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 190,00      |
| 100912 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 211,91      |
| 101088 | FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA                        | 329,00      |
| 101173 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 PORTAS       | 195,00      |
| 101216 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO          | 2.760,00    |
| 101234 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101235 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101236 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101237 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 102053 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 102067 | GAVETEIRO DE FÓRMICA COM 03 GAVETAS               | 101,99      |
| 102068 | NICHO COM PORTA MDF                               | 37,20       |
| 102087 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX       | 428,64      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|        |                                      |        |
|--------|--------------------------------------|--------|
| 102108 | TELEFONE COM FIO INTELBRAS KEO K103  | 17,94  |
| 102149 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA COURINO | 131,94 |
| 102253 | ARMÁRIO TORRE                        | 186,06 |
| 102319 | QUADRO DE AVISOS                     | 58,61  |
| 102860 | CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO      | 22,40  |
| 103138 | CALCULADORA DE MESA SHARP EL-124A    | 21,00  |
| 103139 | ESTAÇÃO FIXA VHF/FM MOTOROLA PRO5100 | 399,99 |

**TOTAL**

**8.649,55**

**LOCAL: ESTAÇÃO PARIPE**

**ENDEREÇO: Rua da Estação, s/nº., Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-020**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 100332 | AMPLIFICADOR WATTSOM NPRH 420                     | 240,00      |
| 100895 | ARMÁRIO DE FÓRMICA 02 PORTAS                      | 95,00       |
| 101115 | ESTAÇÃO FIXA MOTOROLA EM 200                      | 599,00      |
| 101151 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS       | 255,60      |
| 101217 | CATRACA DE ACESSO PARA DEFICIENTE FISICO          | 2.760,00    |
| 101224 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101249 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101258 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101259 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101260 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101261 | CATRACA DE ACESSO                                 | 810,00      |
| 101323 | REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO 280               | 197,51      |
| 101355 | FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC BALI                      | 199,45      |
| 101417 | MESA DE FÓRMICA ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS | 317,86      |
| 101982 | CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇOS            | 153,89      |
| 102353 | BEBEDOURO CONJUGADO LIBELL                        | 461,10      |
| 102746 | VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL                     | 83,94       |
| 102875 | ESCADA 08 DEGRAUS                                 | 111,67      |
| 102876 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600                    | 407,40      |
| 102882 | AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS ELECTROLUX       | 640,97      |
| 102883 | MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA                     | 45,00       |
| 102891 | COFRE DE AÇO COM SEGREDO                          | 400,00      |
| 103136 | CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA                      | 103,74      |
| 103137 | ESTAÇÃO FIXA VHF/FM MONTEL MTAC1216F              | 359,40      |

**TOTAL**

**12.291,52**

**SEÇÃO VI**  
**TOTAIS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO**

| DESCRIÇÃO                        | VALOR IMÓVEL (R\$) | VALOR MÓVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CALÇADA | 443.553,97         | 224.695,50        | 668.249,47        |
| ESTAÇÃO CALÇADA                  | 705.516,18         | 150.641,54        | 856.157,72        |
| ALMOXARIFADO CALÇADA             | 350.872,09         | 318.107,59        | 668.979,68        |
| ABRIGO DE LOCOMOTIVAS            | 631.264,75         | 654.702,03        | 1.285.966,78      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

|                                     |            |            |            |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| ELÉTRICAS - OFICINA                 |            |            |            |
| CABINE DE SINALIZAÇÃO (CCO)         | 261.387,69 | 26.242,42  | 287.630,11 |
| ESTAÇÃO SANTA LUZIA                 | 32.866,43  | 5.526,95   | 38.393,38  |
| ESTAÇÃO LOBATO                      | 184.436,49 | 40.898,25  | 225.334,74 |
| SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE LOBATO   | 71.287,55  | 141.457,34 | 212.744,89 |
| ESTAÇÃO ALMEIDA BRANDÃO             | 716.677,53 | 1.873,82   | 718.551,35 |
| ESTAÇÃO ITACARANHA                  | 82.924,54  | 8.029,81   | 90.954,35  |
| ESTAÇÃO ESCADA                      | 101.666,84 | 5.255,77   | 106.922,61 |
| ESTAÇÃO PRAIA GRANDE                | 110.554,04 | 7.045,84   | 117.599,88 |
| ESTAÇÃO PERIPERI                    | 485.218,49 | 12.231,90  | 497.450,39 |
| SUBESTAÇÃO RETIFICADORA DE PERIPERI | 106.931,33 | 63.363,72  | 170.295,05 |
| ESTAÇÃO COUTOS                      | 290.965,77 | 8.649,55   | 299.615,32 |
| ESTAÇÃO PARIPE                      | 362.285,45 | 12.291,52  | 374.576,97 |

TOTAL GERAL

6.619.422,69



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

---

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

---

---

**SEÇÃO I**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**1.1 Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

**1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte ( ) Estadual – serviços do art. 155 da CF ( x ) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento.

**1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**1.3 Qualificação Técnica**, comprovada através de:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja: CNSP
- b) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II).
- c) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, IV).

**1.4 Qualificação econômico-financeira:**

(  ) a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **PREÂMBULO**, caso o documento não consigne prazo de validade.

**1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **PARTE VI** deste instrumento.

**2. Regras acerca da participação de matriz e filial**

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**3.** A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

**4.** A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**SEÇÃO II**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS**

---

**1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):**

(  ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro: [NOTA: assinalar]**

(  ) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**.

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

2.3 Caso conste no sistema de registro algum documento vencido, a licitante deverá ter apresentado a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

---

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

**[SERVIÇOS]**  
Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| <b>Especificação</b> | <b>Quantitativo</b> | <b>Prazo de execução</b> |
|----------------------|---------------------|--------------------------|
|                      |                     |                          |
|                      |                     |                          |
|                      |                     |                          |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

**[NOTA: AS OPÇÕES DEVEM SER PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO]**

**( x ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em participar da \_\_\_\_\_ (indicar modalidade de licitação: pregão/concorrência/tomada de preço/convite) nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)**

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

**( ) Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

**[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**[NOTA: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

( ) **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]**

**[NOTA: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

( x ) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

---

**SEÇÃO II**  
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

---

( x ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

---

**SEÇÃO III**  
**PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO**

---

( x ) Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.

---

**SEÇÃO IV**  
**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

---

( x ) Não se aplica



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

---

**PARTE IV - CONTRATO**

---

---

**MINUTA DO CONTRATO**

---

---

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). \_\_\_\_\_, titular da Secretaria \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL]**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual (serviços do art. 155 da CF)/Municipal nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do [pregão/concorrência/tomada de preços/convite] nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de \_\_\_\_\_**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. **[NOTA: subcontratação vedada]**

§3º É admitida a subcontratação de parte do objeto, qual seja: \_\_\_\_\_ **[indicar]**, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros. **[NOTA: subcontratação admitida]**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**[SERVIÇOS NÃO-CONTÍNUOS]**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( ) da sua assinatura ( ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de \_\_\_\_\_ ( ) meses/dias, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**§2º** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**[SERVIÇOS CONTÍNUOS]**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( ) da sua assinatura ( ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de \_\_\_\_ ( ) meses/dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

**§2º** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

- ( ) Não exigível
- ( ) A garantia contratual será de ( ) [**≤ 5%**] do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.
- ( ) A garantia contratual será de ( ) [**≤ 10%**] do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05. [**NOTA: serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis – art. 136, §3º**]
- ( ) A garantia contratual será de ( ) [**≤ 5%**] do valor do contrato, a qual será acrescida de ( ) [**≤ 20%**] do valor dos bens transferidos pelo CONTRATANTE, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05. [**NOTA: contratos que importem na entrega de bens pela Administração – art. 138**]

**§1º** Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

**§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**§3º** A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

**§4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

**§5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

**§6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.

**§7º** A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 167, III, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

- ( ) **Serviço** com empreitada por preço ( ) global ( ) unitário



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos **serviços efetivamente prestados**, os valores abaixo especificados:

[SERVIÇOS]

| LOTE ____ |               |           |                              |              |                       |              |
|-----------|---------------|-----------|------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| ITEM      | Código SIMPAS | Descrição | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | PREÇO UNITÁRIO        | PREÇO MENSAL |
| 1         |               |           |                              |              |                       |              |
| 2         |               |           |                              |              |                       |              |
| 3         |               |           |                              |              |                       |              |
|           |               |           |                              |              | VALOR ESTIMADO MENSAL |              |
|           |               |           |                              |              | VALOR ESTIMADO GLOBAL |              |

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. **[NOTA: Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]**

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção             | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|--------|
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso | Tipo de recurso orçamentário |        |

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência;
- II. executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;
- b) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- c) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**§4º** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§5º** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§6º** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**§7º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**§8º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

**§9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§10** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato: Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
**[NOTA: deve(m) ser indicado(s) o(s) nome(s) e cadastro(s) do(s) servidor(es)].**

**CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**§2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**§3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- §4º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, considerando-se como marco final a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo, cuja demonstração poderá ser aferida mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.
- §5º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §6º** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- §7º** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º** A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
  - II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
  - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
- §3º** Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e na proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA SÉTIMA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que a [Autorização para Prestação de Serviços – APS] foi subscreta no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

## **PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

---

### **TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### **TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS**

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. É proibido ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

### **TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **Capítulo I QUANTO À FORMA**

##### **Seção I Aplicável a todas as modalidades**

7. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

8. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**Seção II**

**Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo menor preço, e do pregão presencial**

9. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta de Preços, ou ENVELOPE B – Habilitação.

10. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**Seção III**

**Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo técnica e preço**

11. Os documentos da proposta técnica, de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta Técnica, ENVELOPE B – Proposta de Preços, ou ENVELOPE C – Habilitação.

12. As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**Seção IV**

**Do pregão eletrônico**

13. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

14. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

**Capítulo II**

**QUANTO AO CONTEÚDO**

15. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

16. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

18. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

19. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

21. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

22. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
23. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
24. Nas licitações do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.

**TÍTULO IV**  
**DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**Capítulo I**  
**DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,**  
**DO TIPO MENOR PREÇO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

25. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.
- 25.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 25.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 25.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 25.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 25.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
26. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.
- 26.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.
27. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.
28. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 28.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.
29. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.
30. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

**Seção II**  
**Da fase de classificação das propostas de preços**

31. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.
32. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- 32.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 32.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 32.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
33. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 33.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.
- 33.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.
- 33.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 33.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 33.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
34. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
35. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
36. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão procederá em conformidade com o disposto na seção seguinte.
37. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
38. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Habilitação das licitantes classificadas com os três menores preços.
39. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
40. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.
41. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 41.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

**Seção III**  
**Das amostras ou demonstração de compatibilidade**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará aos detentores das três melhores propostas a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

42.1 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, a Comissão procederá à convocação, na ordem de classificação de tantos quantos forem os desclassificados em razão da desconformidade a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

43. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

44. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.

45. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

46. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo presidente da Comissão, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

46.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

46.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

46.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

46.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

46.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

46.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

**Seção IV**  
**Da fase de habilitação**

47. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

48. A licitante que deixar de apresentar a documentação de habilitação válida será inabilitada.

49. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade.

50. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

51. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

52. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

53. Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, franqueando-lhes a apresentação de amostra ou demonstração de compatibilidade, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

54. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

54.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis

**Capítulo II**  
**DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,**  
**DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

55. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

55.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

55.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

55.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

55.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

55.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

56. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta Técnica, o ENVELOPE B – Proposta de Preços e o ENVELOPE C – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

56.1 O ENVELOPE A – Proposta Técnica, o ENVELOPE B – Proposta de Preços e o ENVELOPE C – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

57. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

58. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

58.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

59. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.

60. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

**Seção II**  
**Da fase de classificação das propostas técnicas**

61. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta Técnica.

62. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório.

62.1 A análise das propostas técnicas será efetuada por uma equipe especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, a qual, de acordo com os critérios para avaliação das propostas técnicas constantes do instrumento convocatório, apurará o *índice técnico* de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas.

62.2 Não sendo possível a realização da análise técnica na mesma sessão, a equipe deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa expressa.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

63. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
64. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os ENVELOPES B – Proposta de Preço e os ENVELOPES C – Habilitação fechados aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Proposta de Preço das demais licitantes.
65. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Proposta de Preço e os ENVELOPES C – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
66. Concluída a fase de julgamento das propostas técnicas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação no D.O.E.
67. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 67.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

**Seção III**  
**Da fase de classificação das propostas de preços**

68. O presidente da Comissão fará a abertura dos ENVELOPES B – Proposta de Preços.
69. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.
- 69.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão;
- 69.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 69.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 69.4 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preços, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.
70. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
71. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os ENVELOPES C – Habilitação fechados aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES C – Habilitação das três licitantes melhor classificadas.
72. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
73. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação no D.O.E.
74. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 74.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

**Seção IV**  
**Da fase de habilitação**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

75. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

76. A licitante que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

77. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade.

78. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

79. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

80. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

81. Concluída a fase de julgamento, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo proposta inabilitada, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

82. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

82.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis

**Capítulo III**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS**  
**E CONVITE, DOS TIPOS MENOR PREÇO E TÉCNICA E PREÇO**

**Seção I**  
**Das impugnações**

83. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05.

83.1 A impugnação, feita em linguagem clara e utilizando-se, preferencialmente, do formulário constante do instrumento convocatório, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

84. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

85. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

86. A desclassificação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

87. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Seção II**  
**Dos recursos**

88. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

88.1 A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

88.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização de formulário constante do instrumento convocatório.

88.3 Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

88.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

88.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

88.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

88.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

### **Seção III**

#### **Da regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**

89. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

89.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **Seção IV**

#### **Da homologação e adjudicação**

90. A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora, em despacho circunstanciado.

91. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

92. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

93. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

94. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

### **Seção V**

#### **Das disposições finais**

95. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

96. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

97. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a Comissão de licitação poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
98. A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pela licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que a licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.
99. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de licitação.
100. A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
101. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.
102. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

**Capítulo IV**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

103. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 103.1 A ausência de representante da licitante na sessão pública do pregão presencial implicará na renúncia: a) ao direito de formular lances verbais; b) ao exercício do benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, na hipótese de empate real ou ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; c) a manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito de recurso.
- 103.2 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 103.3 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 103.4 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 103.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 103.6 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
104. Procedido ao credenciamento, o pregoeiro recolherá o ENVELOPE A - Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.
- 104.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.
105. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante.
106. Sempre que houver interrupção da sessão, será consignado em ata o dia e hora em que a sessão terá continuidade.
107. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pelo pregoeiro.
108. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pelo pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**Seção II**  
**Da abertura das propostas de preços**

109. O pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES A - Proposta de Preços, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
110. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas: a) que não estiverem acompanhadas da Descrição da Proposta de Preços, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Declaração de Pleno Conhecimento; b) que não contenham informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; ou c) que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
111. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
112. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
113. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
114. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
115. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**Seção III**  
**Dos lances verbais**

116. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
117. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante e que não podem ser iguais a outro lance já ofertado.
118. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,05% do valor estimado do item/lote, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
119. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
120. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
121. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos no edital.

**Seção IV**  
**Da classificação das propostas**

122. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 122.1 Serão desclassificadas as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 122.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
123. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

123.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

123.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

123.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

123.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

123.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

124. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

124.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

125. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

126. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.

#### **Seção V Da habilitação**

127. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

128. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

129. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.

130. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

131. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

#### **Seção VI Dos recursos**

132. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, à licitante vencedora.

133. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do instrumento convocatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

134. O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

135. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

136. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Seção VII**  
**Da adjudicação e homologação**

137. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

138. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

139. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**Seção VIII**  
**Das disposições finais do pregão presencial**

140. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

141. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

142. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

143. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

144. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

145. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

**Capítulo V**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

146. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelas licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

146.1 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

147. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

148. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

149. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

150. A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

151. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação da licitante.

151.1 A licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

151.2. No caso de aquisições, o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

152. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

**Seção II**  
**Da divulgação das propostas de preços**

153. A partir do horário previsto no edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

154. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

155. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

156. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

**Seção III**  
**Dos lances eletrônicos**

157. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

157.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

157.2 Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

158. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

159. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

159.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

160. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

161. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

162. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

162.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**Seção IV**  
**Da classificação das propostas**

163. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

163.1 Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

163.2 Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

164. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

165. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

166. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

166.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

166.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

166.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

166.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

166.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

167. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

167.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

168. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

169. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.

**Seção V**  
**Da regularidade documental**

170. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: a) proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance; b) declaração de elaboração independente de proposta; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento; e) instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; f) documentos de habilitação.

171. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

- 171.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email* indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.
- 171.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.
- 171.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.
172. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, devendo as licitantes serem notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
173. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos, emitindo, de logo, caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
174. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.
175. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, observados os mesmos prazos definidos no convocatório, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectiva licitante declarada vencedora, facultado ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
176. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
177. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**Seção VI**  
**Dos recursos**

178. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes regras:
- 178.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 178.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer licitante, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- 178.3 O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.
- 178.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 178.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**Seção VII**  
**Da adjudicação e homologação**

179. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
180. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
181. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**Seção VIII**  
**Das disposições finais do pregão eletrônico**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

182. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

183. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

184. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

185. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

186. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

**Capítulo VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

**Seção I**  
**Das impugnações**

187. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

188. A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do instrumento convocatório.

189. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Seção II**  
**Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

190. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

190.1 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subseqüente, na ordem de classificação até que obtenha resultado compatível.

191. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

192. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.

193. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

194. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

194.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

194.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

194.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**

194.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

194.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

194.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

### **Seção III**

#### **Da regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**

195. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

195.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **Seção IV**

#### **Das disposições finais do pregão**

196. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

197. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

198. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

199. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

## **TÍTULO V** **DOS CONTRATOS**

### **Capítulo I** **DA FORMALIZAÇÃO**

200. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

200.1 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório

201. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

202. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

203. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

204. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

205. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

206. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

**Capítulo II  
DAS GARANTIAS**

207. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**Capítulo III  
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO**

208. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

209. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**Capítulo IV  
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS REVISÕES DE PREÇO**

210. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, devendo ser observado, no que diz respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**Capítulo V  
DO REAJUSTAMENTO**

211. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**Capítulo VI  
DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

212. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

**Capítulo VII  
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

213. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

213.1 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

213.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

**TÍTULO VI  
DAS PENALIDADES**

214. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

215. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**Capítulo I  
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

216. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Capítulo II  
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

217. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Capítulo III  
DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

218. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**Capítulo IV  
DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

219. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**Capítulo V  
DA MULTA**

220. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

221. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**TÍTULO VII  
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

222. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

**TÍTULO VIII  
DO FORO**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

223. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS**

---

---

**I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
( ) **de microempresa** [ou] ( ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- ( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**  
[OU]  
( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.  
[E/OU]  
( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**V. MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**VI. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO**

---

Recebido em \_\_/\_\_/\_\_

(assinatura, identificação do servidor  
e matrícula)

---

**I. Identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal:**

---

**II. Órgão/entidade e setor licitante:**

---

**III. Modalidade/número de ordem:**

---

**IV. Proc. Administrativo nº:**

---

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

---

**VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s): (Transcrever)**

---

**VII. Razões da impugnação/recurso:**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

---

**VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

---

**[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**  
[ou]  
**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**
- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA